



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

A Fundação Universidade Federal do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1349/2014, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, o qual observará os preceitos de direito público, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Decreto 6.204/07 e subordinada às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

## **1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente edital à contratação de empresa para construção da Biblioteca no Campus Mazagão, no município de Mazagão- Ap, devidamente descrito nos Anexos , que passa a fazer parte integrante deste edital independente de transcrição.

1.2 O preço máximo admitido para execução do objeto é de R\$ 565.267,78

## **2. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL**

2.1. A abertura dos envelopes relativos à habilitação e à proposta será efetuada da seguinte forma:

**2.1.1. No dia 27/11/2014 às 10:00 horas (horário de Brasília-DF), será realizado o recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e o recolhimento das propostas fechadas de que tratam os itens 6 e 7.**

2.1.2. O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Campus Marco Zero, Prédio da Prefeitura, sala 1**  
**Rodovia J K de Oliveira, Km 02, s/n**  
**Bairro Universidade**  
**68902-280–Macapá-AP**

2.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.3. Os envelopes de documentação e proposta encaminhados após a data e horário fixado no presente edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

## **3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Administração julgará e responderá à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sendo as mesmas divulgadas também no site [www.unifap.br](http://www.unifap.br) .

3.2. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito ou pelo e-mail [cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br), até 5 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para abertura dos envelopes de habilitação. A Entidade de Licitação responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e divulgará as respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, no site [www.unifap.br](http://www.unifap.br), ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para verificar a existência de esclarecimentos prestados posteriormente a publicação do edital.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

3.3. O licitante deverá efetuar o protocolo do pedido de impugnação até 2 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. O protocolo deverá ser registrado junto ao Serviço de Protocolo Geral da UNIFAP, localizado no Prédio da Reitoria do Campus Marco Zero, situado na Rodovia J K de Oliveira, Km 02, Bairro Universidade, Macapá-AP, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min. Não serão aceitos pedidos feitos através de e-mail ou fax. A UNIFAP não se responsabilizará por pedidos enviados via correio por eventuais atrasos de entrega.

3.4. Decairá o direito de impugnação dos termos do Edital de Licitação aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, mas de mera comunicação.

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO**

4.1. As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo exiba, no ato da entrega dos envelopes, documento que o identifique como representante da Licitante; caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa.

4.1.1 Entende-se por documento credencial:

**a) Estatuto ou Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for sócio-gerente ou exercer a administração da pessoa jurídica;

**b) Procuração** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação, devidamente registrada em cartório.

4.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

5.1.1. Pertencam ao ramo do objeto licitado, que reúnam as condições de qualificação exigidas nesta Tomada de Preços e que atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto a documentação exigida para habilitação;

5.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores– SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002 ou que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data a data do recebimento das propostas, observada, a necessária qualificação.

5.1.2.1 Para os fins da parte final do item 5.1.2 as empresas deverão apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3.

5.1.3. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas e, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.1.4. Não estejam impedidas de contratar com a Administração ou com o direito de licitar suspenso enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

5.1.5. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

5.1.6. Não tenham em seu quadro funcional, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.2. Não será admitido o consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

6.1. Os documentos relativos à habilitação (Envelope n.º 01) e à proposta (Envelope n.º 02) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação da UNIFAP, desde que solicitado até as 16:00h h do dia 26 /11/2014.

6.2. Os documentos relativos à habilitação e à proposta deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos dos itens 7 e 8.

6.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.4. Em circunstâncias excepcionais, a Entidade de Licitação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

6.5. No dia e hora previstos no subitem 2.1.1 deste Edital, os licitantes deverão apresentar os documentos pertinentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, em envelopes distintos e lacrados com cola, os quais serão rubricados em seu fecho pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL e licitantes presentes, permanecendo fechados sob a guarda e responsabilidade da CPL até o início dos trabalhos.

## **7. DA HABILITAÇÃO (Envelope N.º 1)**

7.1. Os documentos relativos à habilitação serão entregues à Comissão Permanente de licitação, em envelope devidamente fechado, contendo externamente os seguintes dizeres:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2013**  
**ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO**  
**CNPJ:.....**  
**RAZÃO SOCIAL**

7.1.1 Os licitantes devem apresentar os documentos de habilitação dispostos em ordem de sequência, conforme solicitado no edital, **preferencialmente com índice, devidamente encadernados (fixados) e com suas folhas numeradas e rubricadas pela empresa licitante e com termo de encerramento.**

7.2. Será exigida dos licitantes, para fins de habilitação, a documentação relativa a:

7.2.1. Habilitação jurídica;

7.2.2. Qualificação técnica, de acordo com o estabelecido no item 7.6 deste edital;

7.2.3. Qualificação econômico-financeira;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD  
TOMADA DE PREÇOS 009/014

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

7.2.4. Regularidade fiscal;

7.2.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo Anexo VI), devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.

7.2.6. Declaração de inexistência de fatos supervenientes (modelo **ANEXO VI**) devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, como nº da identidade e do CPF do declarante.

7.3. A HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL dos licitantes poderão ser verificadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF através de consulta online, quando da abertura dos envelopes de habilitação.

7.3.1. Caso a licitante possua alguma negativa vencida quando da consulta no **SICAF**, poderá apresentar os originais ou cópia autenticada da documentação pendente. A aceitação das certidões emitidas pela internet e que forem apresentadas pelos Licitantes, ficará condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, que será efetuada no momento da apresentação das mesmas por um dos membros da Comissão de Licitação.

7.3.2. Caso o licitante comprove, exclusivamente, mediante apresentação do formulário de **Recibo de Solicitação de Serviço (Anexo III da IN MARE nº 05/95)**, ter entregado a documentação à sua **Unidade de Cadastramento** no prazo regulamentar, a Comissão de Licitação condicionará a habilitação à verificação da autenticidade e/ou validade da documentação pendente, através de consulta via *Internet* ou, ainda, por meio de diligência a ser efetuada junto ao órgão cadastrador.

7.4. A Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC) será analisada automaticamente pelo SICAF, devendo apresentar resultados maiores que um (>1), resultante da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de **10% do valor estimado da licitação, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93;**

**7.5. Caso a licitante não possua cadastro no SICAF e não tenha interesse em fazê-lo antes da data marcada para abertura dos envelopes de habilitação, deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:**

**7.5.1. Relativos a habilitação jurídica:**

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade;

a) os atos constitutivos devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir;

**7.5.2. Relativo a regularidade fiscal**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**7.5.3. Relativos a qualificação econômico-financeira**

I - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de validade dentro do prazo descrito no documento;

II - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;

III - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

IV - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

V - A Comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados maiores que um (>1). A licitante deverá trazer os índices calculados, com a assinatura, nome e n.º do CRC do contador responsável pelos mesmos, através da aplicação das seguintes fórmulas:



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = \_\_\_\_\_ Ativo Total \_\_\_\_\_  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = \_\_\_\_\_ Ativo Circulante \_\_\_\_\_  
Passivo Circulante

VI - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da licitação, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93;

**7.6. A documentação relativa à Qualificação Técnica será composta por:**

I - registro **da empresa e do responsável técnico** pela execução da obra indicado, em qualquer uma das regiões do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com validade no dia de abertura dos envelopes de habilitação;

II- Atestado(s) de capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada, comprovando que a empresa tenha prestado ou esteja prestando serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objetivo deste Edital;

III- Indicação de um profissional de Engenharia Civil ou Arquitetura com atribuições de competências compatíveis com objeto desta licitação, que será o responsável pela execução da obra, demonstrando também sua experiência e com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica, de acordo com o modelo constante do anexo V, devidamente preenchido e assinado;

III.1 Em conjunto com a declaração do anexo V, deverá ser apresentado pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado em nome do profissional responsável técnico da licitante, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU ou outra entidade profissional competente, que comprove(m) ter o profissional executado obras ou serviço(s) de características semelhantes ou superiores as parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo, que são os constantes da alínea III.1.1 abaixo:

III.1.1. As parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo definidas no presente instrumento convocatórios é a área construída **no mínimo 240 m²**.

IV- Comprovante de que o profissional indicado para ser o responsável técnico pela execução da obra faz parte do quadro profissional permanente da empresa na data prevista para abertura dos envelopes;

Esta comprovação poderá ser feita através de:

- a) Apresentação do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou
- b) Através do Contrato Social, ou
- c) Contrato de prestação de serviços regido pelo direito civil;

V- Relação explícita e declaração formal, sob as penas cabíveis, da disponibilidade de máquinas, equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

VI- Indicação da equipe e do pessoal técnico especializado, adequado e disponível para a realização do objeto ora licitado, bem como qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. O profissional detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica referido na alínea III deverá integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos;

VII - Comprovante de visita técnica ao local da obra, fornecida pela Prefeitura do Campus, a qual deverá ser realizada por um responsável da empresa, devidamente credenciado, que inspecionará o local da obra e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

proposta ou **a declaração que conhece a área a ser construída**. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante;

**a) As empresas poderão vistoriar o local as 09:00 as 12:00 ou 15:00 as 18:00 h no período de 06 a 26/11/2014.**

7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitações, desde que solicitado até às 16:00h (horário de Brasília-DF) do dia **26/11/2014**.

7.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

7.8.1.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.8.1, além dos demais documentos exigidos em lei, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Entidade de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório deverão apresentar **declaração** (ver modelo no **ANEXO VII**), em cumprimento ao Artigo 11 do Decreto 6.204/2007, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

7.8.2.1. A falsidade da declaração apresentada objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

7.9. Todas as empresas deverão apresentar Certidão de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade expressa no documento.

7.10. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**8. DA PROPOSTA (Envelope N.º 2)**

8.1. A proposta deverá ser entregue em envelope separado do envelope que contenha os documentos para habilitação, apresentando, externamente, os seguintes dizeres:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2013**  
**ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA**  
**CNPJ.....**  
**RAZÃO SOCIAL**

8.2. A Carta Proposta da Licitante deve ser redigida em português, em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, digitada ou datilografada, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, com clareza e objetividade, sendo datada e assinada por representante da empresa proponente com poderes para tanto, e dela devem constar:



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

8.2.1. Os dados cadastrais da Licitante (razão social, CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, incluindo o CEP, número(s) de telefone(s), *fax* e *e-mail*, se houver);

8.2.2. Os dados bancários do licitante (nome do banco, agência e número da conta corrente);

8.2.3. Os dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato (nome completo, endereço residencial, CPF, RG, Cargo/Função e e-mail, se houver);

8.2.4. O valor global da proposta, incluindo o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, expresso em algarismos, moeda corrente brasileira, sendo considerados somente os dois primeiros dígitos depois da vírgula, já embutidos neste, todas as despesas com os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, os custos indiretos, a lucratividade e quaisquer outras despesas necessárias à realização integral e adequada dos serviços contratados;

8.2.5. O prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data prevista, no preâmbulo desta Tomada de Preços, para o recebimento dos envelopes;

8.2.6. O prazo de execução dos serviços será de **240 dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos;

8.2.7. A garantia dos serviços, que não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos;

8.2.8. Incluir como anexos o Orçamento Detalhado (modelo do **ANEXO IV**) e o Cronograma Físico-Financeiro (modelo no **ANEXO III**), e o método de cálculo de BDI detalhado (modelo **ANEXO VIII**), devidamente datado e assinado por engenheiro civil ou profissional legalmente habilitado;

8.2.8.1. Orçamento Detalhado conterá os quantitativos, composição dos preços unitários, os preços parciais, **BDI** e o preço global (preço total para execução do objeto da presente licitação).

8.2.8.2. o Anexo IV contempla o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, sendo o valor máximo que a administração se propõe a pagar.

8.2.8.3. O Cronograma Físico-financeiro deverá representar o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto pela licitante, itens, etapas, fases, seus respectivos custos e pagamentos.

8.2.9. Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.

8.3. Em conformidade com o disposto no item 9.1 do Acórdão TCU n.º 950/2007 – Plenário, e a Mensagem Comunica DSLG/SIASG/DF n.º 037226, datada de 12/06/2007, não mais devem constar das Planilhas de Custos parcelas com os tributos IRPJ e CSLL. Não serão aceitas propostas cuja Planilha de Custos englobe os tributos citados.

8.4. Não se admitirá proposta que apresente valor global simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecuível, ou ainda aquelas que apresentem valor global superior ao limite estabelecido para esta licitação, conforme o disposto no item 10.2 deste edital.

8.4.1. Consideram-se manifestamente inexecuíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Entidade de Licitação; ou

b) valor estimado pela Entidade de Licitação.

8.4.2. Na hipótese dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor total da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta.

8.5. Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e, se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

8.6. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, e demais documentos e os comparou entre si, e assim, obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, pois os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa.

8.7. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8.8. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto deste edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos de licitação.

8.9. Qualquer condição ou especificação omitida na proposta implica automaticamente em aceitação das condições e especificações correspondentes constantes deste Edital.

## **9. DO JULGAMENTO**

9.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor preço global ofertado.

9.2. Sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as quais serão convocadas para encaminharem uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, num prazo máximo de 30(trinta) minutos.

9.2.1. – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento (10%) superiores ao menor preço ofertado.

9.3. O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação pela autoridade competente da Entidade de Licitação.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

## **10. DO PROCEDIMENTO**

10.1. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

10.1.1. No local, dia e hora previstos no presente edital, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação (Envelope n.º 1) e os envelopes com as propostas (Envelope n.º 2). Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

10.1.2. Na fase de habilitação os envelopes-proposta, serão rubricados pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação e permanecerão inviolados, em poder desta Comissão.

10.1.3. Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 – Habilitação, sendo consultado via “on-line” a regularidade das empresas junto ao SICAF ou analisados os documentos no caso daquelas não cadastradas. Os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão encarregada da habilitação e por todos os representantes presentes, facultando as Licitantes o exame dos mesmos.

10.1.4. Será facultado a qualquer um dos representantes, legalmente constituídos, após exame dos documentos, solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão, não sendo registrada em Ata qualquer intervenção intempestiva.

10.1.5. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante, durante esta mesma sessão.

10.1.6. Caso estejam presentes à sessão de abertura todos os representantes das licitantes, a Comissão poderá informá-los diretamente da decisão referente à habilitação ou inabilitação. Em caso contrário, essa informação será feita pelo Diário Oficial da União.

10.1.7. Informadas todas as licitantes diretamente em sessão, da decisão da Comissão, e havendo a renúncia do direito de recorrer, por parte de todas elas, serão devolvidos às licitantes inabilitadas os envelopes fechados com as propostas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

10.1.8. Não havendo, na sessão, renúncia ao direito de recorrer de todas as licitantes, a Comissão encerrará a reunião, mantendo em seu poder todos os envelopes de Proposta devidamente fechados e rubricados, abrindo-se, desta forma, o período recursal de que trata o art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

10.1.9. Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião para análise da documentação, realização de diligências ou de consultas.

10.1.10 Após a análise da documentação, a realização de diligências ou de consultas, a Comissão comunicará, a todas as licitantes, por meio publicação no Diário Oficial da União, sua decisão quanto à habilitação.

10.1.11. Publicada a decisão da Comissão no Diário Oficial da União, abre-se o período recursal de que trata o art. 109, da Lei n.º 8.666/93 salvo situação prevista no item 10.1.7.

10.1.12. Decorrido o período recursal sem interposição de recursos, ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da Lei, ou tendo havido desistência expressa de todas as licitantes, a Comissão marcará nova data, horário e local para abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

10.1.13. A licitante poderá expressar sua renúncia ao direito de interpor recurso, diretamente em ata ou por meio de correspondência endereçada a Comissão, inclusive por meio eletrônico ou fac-símile.

10.1.14. Após o encerramento dos trabalhos de julgamento de habilitação das licitantes, os envelopes-proposta serão devolvidos às empresas inabilitadas.

10.1.15. Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas inabilitadas, sem representantes presentes ao ato, ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.1.16. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, onde constarão todas as ocorrências, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas Licitantes que participarem da reunião.

**10.2. Serão desclassificadas, a critério da Comissão, as propostas que:**

10.2.1. Não contiverem as informações requeridas no item 8 e não atenderem às exigências estabelecidas nesse edital e seus anexos.

10.2.2. Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido para esta licitação ou com preços manifestamente inexequíveis, observadas as regras do art. 48, § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10.3. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Entidade de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova habilitação ou de novas propostas completas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação anteriormente.

**10.4. A critério da Comissão Permanente de Licitação poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.**

10.5. Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a Entidade de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito (carta, telegrama ou fax). É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos.

10.6. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião para análise da documentação, realização de diligências ou de consultas.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Dos atos praticados pela Entidade de Licitação poderá haver recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

11.2. Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Entidade de Licitação, caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.

11.3 Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Entidade de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado.

11.4. Depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido à autoridade competente da Entidade de Licitação, para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD  
TOMADA DE PREÇOS 009/014

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico escrito de contrato, que ocorrerá após a homologação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato e terá o prazo de 7 dias úteis para fazê-lo.

12.2. Na assinatura do contrato será exigida:

12.2.1. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.2.2. Indicação, através de declaração, de profissional de nível superior (engenheiro civil ) detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica que será o responsável pela execução de serviços de engenharia civil, a qual deverá estar acompanhada de:

**12.2.2.1. Um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado, em nome do profissional, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo, no caso específico, área construída de no mínimo 240 m<sup>2</sup>.**

12.2.2.2. Da demonstração da experiência do responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica, de acordo com o modelo constante do Anexo V, devidamente preenchido e assinado.

12.2.2.3. Comprovação que o mesmo faz parte do quadro profissional da empresa. A referida comprovação dar-se-á por intermédio da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou através do Contrato Social (quando o responsável fizer parte do quadro social da empresa), no momento da assinatura do Contrato.

12.3. Indicação, através de declaração, de profissional de nível superior (engenheiro eletricista) detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica que será o responsável pela execução de serviços de engenharia elétrica.

12.4. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação exigida neste item, ou quando injustificadamente recusar-se a assinar o contrato, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, a UNIFAP poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

12.5. O prazo de vigência do contrato será de acordo com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato, Anexo I, a contar da data de emissão da ordem de serviço, admitida a prorrogação nos termos da lei.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para garantir integralmente todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a serem aplicadas, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dentre as seguintes modalidades:

a) seguro-garantia,

b) fiança bancária,



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

c) caução em dinheiro ou título da dívida pública.

13.2. O depósito de garantia de execução contratual deverá obedecer na forma do inciso I do art. 56 da Lei 8.666/93, ao seguinte:

a) A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução do contrato e deverá ser acompanhado por documentos que atestem o poder de representação do signatário da apólice ou carta-fiança.

b) Caução em dinheiro, depositado em conta e banco nos termos do Decreto-Lei 1737 de 20 de dezembro de 1979, devendo a Licitante apresentar a via fornecida pelo mesmo;

c) Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.3. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pela UNIFAP.

13.4. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a Contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e/ou complementação da mesma, para o caso de utilização de fiança bancária ou seguro garantia.

13.5. Na hipótese de alteração contratual para realização de acréscimos nas obras (§ 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93) a contratada deverá apresentar complementação da garantia no mesmo percentual do acréscimo.

13.6. A Garantia de Execução Contratual será liberada e restituída pela Entidade de Licitação após a execução do contrato e emissão do termo de recebimento definitivo.

#### **14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

14.1. O prazo de execução dos serviços será de 240 dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

#### **15. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será feito de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

#### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta dos recursos oriundos da Fonte, 0112, Rubrica 449051.

#### **17. DO REAJUSTE**

17.1. Os preços cotados serão fixos e irrealizáveis.

#### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

18.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do edital sujeitará a Licitante às penalidades previstas no Termo de Contrato, Anexo I, parte integrante deste edital.

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

19.2. Caso a Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais Licitantes na ordem de classificação.

19.3. A atuação da Licitante perante a Comissão de Licitação, assim como na execução do Contrato será registrada constará dos certificados e declarações solicitadas.

19.4. A participação nesta Tomada de Preços implicará aceitação integral e irrevogável de suas normas do edital e do Projeto Básico, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

**20. DO FORO**

20.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes desta Tomada de Preço é o da Justiça Federal da Comarca da cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá, ...../...../2014.

Profª Eliane Superti  
Reitora da UNIFAP



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

**ANEXO I**

**TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º .....QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A  
EMPRESA\_\_\_(nome)\_\_\_

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor ....., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua ....., portador da Carteira de Identidade nº. ...., CPF ....., e a **Empresa .....**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada a ....., nº ....., Bairro ....., Cidade / Estado, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor ....., R.G. nº .....-SSP/Estado, CPF nº ....., residente e domiciliado na cidade de ...../Estado, tendo em vista o que consta no Processo nº 23125....., celebram o presente Contrato, decorrente da Tomada de preço n.º ...../2014, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada integral, realizada nos termos da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato, a ....., município de Mazagão/AP, conforme o edital e seus Anexos e Proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
2. Permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços;
3. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, a quem compete também anotar no Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
4. Impedir que terceiros, sem autorização, executem o objeto deste Contrato;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, as obras e os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento;
2. Observar, na execução das obras e dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e também a Legislação Ambiental;
3. Providenciar, a suas expensas, junto aos órgãos competentes, o necessário licenciamento das obras e serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, a ART, o "Alvará de Construção" e a "Carta de Habite-se" bem como o fornecimento de placas exigidas pelos órgãos competentes, pela CONTRATANTE e pelo MEC.
4. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à instalação e manutenção do canteiro de obras;
5. Fornecer e utilizar na execução das obras e dos serviços, equipamentos e mão-de-obra adequados e materiais novos e de primeira qualidade;
6. Executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico da obra, sempre que exigidos pela fiscalização, sem custo adicional para a CONTRATANTE;
7. Apresentar à CONTRATANTE relação de todos os funcionários que irão trabalhar na obra, bem como comunicar imediatamente a CONTRATANTE quando houver afastamento de qualquer funcionário;
8. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, mensalmente, cópias autenticadas (em cartório ou por servidor da Autarquia em cotejo com os documentos originais) das guias de recolhimento de INSS e FGTS, correspondente ao mês de competência do serviço constante na Nota Fiscal, dos empregados e do empregador; a GEFIP do mês e os contracheques dos funcionários que irão trabalhar nessa obra.
9. Remover os entulhos dando correto destino aos mesmos de acordo com a legislação vigente, bem como remover as instalações provisórias da obra, ao seu término;
10. Dar integral cumprimento ao Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, bem como sua proposta e o edital, os quais passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
11. Manter no canteiro de obras cronograma físico-financeiro atualizado, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cópia das medições;
12. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
13. Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;
14. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
15. Responsabilizar-se:





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

- a) por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;
- b) por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo da Obra” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- c) pela estabilidade da obra e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva da obra;
- d) pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser refeitos;
- e) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- f) pela matrícula individual da obra no Conselho Regional, devendo apresentar à CONTRATANTE o documento comprobatório respectivo até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;
- g) pela entrega da obra com “Carta de Habite-se” e com as instalações definitivas de luz, força, devidamente testadas e aprovadas, em perfeitas condições de uso e funcionamento, ligadas às redes públicas, com aprovação da concessionária local.
- h) pela correção dos defeitos notificados pela CONTRATANTE ou pela Fiscalização, a CONTRATADA terá 20 (vinte) dias úteis;
16. Manter no canteiro de obras pela CONTRATADA cópias dos projetos arquitetônicos e complementares de engenharia;
17. Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra, sem custo adicional;
18. Refazer os serviços, sem ônus para o CONTRATANTE, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
19. Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para a CONTRATANTE, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;
20. Providenciar e manter, na obra, Livro Diário e mata chuva, onde serão registradas, pelas partes, todas as ocorrências julgadas relevantes;
- 20.1. O Livro Diário deverá conter Termo de Abertura assinado por ambas as partes, e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta de duas vias de mesma numeração, sendo uma destacável e uma fixa.
21. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
22. Permitir e facilitar, em seu canteiro de obras, o trabalho de terceiros, autorizados pela CONTRATANTE;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

23. Manter na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será (ão) seu(s) preposto(s);

24. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados, à contratada ou à terceiros.

25. Subcontratar parcialmente execução do objeto contratado até o limite de 25%, desde que solicitado e autorizado pelo fiscal do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. O presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro. Os preços contratados não serão reajustados.

4.2. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho \_\_\_\_, Fonte de Recurso \_\_\_\_, Elemento de Despesa \_\_\_\_, Nota de Empenho n.º \_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado, observadas as seguintes condições:

5.1.1. - A primeira fatura corresponderá à medição do serviço executado, mediante fiscalização e aceite pela CONTRATANTE, incluindo a legalização da obra, que não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento) do valor deste contrato.

5.1.2 - Os pagamentos subsequentes, também ficam condicionados a medição mensal feita pela fiscalização, conferência e aceite, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

5.1.3 - A última fatura fica condicionada ao Termo de Recebimento Definitivo e entrega do habite-se do prédio construído, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) do valor contratado.

5.2. O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela CONTRATADA:

a) registro da obra no CREA;

b) registro da obra no INSS; e

c) pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis técnicos.

5.3. O prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminada será de até 28 (vinte e oito) dias úteis, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.

5.4. O representante da CONTRATANTE deverá conferir os serviços nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro e atestar o pagamento a ser feito à CONTRATADA, por meio de certificado específico.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

5.5. O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo representante da CONTRATANTE.

5.6. O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens ou a atividades incluídas no Cronograma Físico-Financeiro. Itens das obras para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, considerando-se lhes cobertos por outros preços e tarifas.

5.7. Caso o representante da COMTRATANTE não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.

5.8. A CONTRATADA poderá recorrer da decisão do representante da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data que deveria ter ocorrido o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde:**

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira = **0,00016438**, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365\ 365$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%.

**5.10** - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em nota fiscal /fatura emitida posteriormente à ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. A vigência do Contrato será de ..... dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura deste Contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

6.2. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

6.2.1. O prazo de execução do objeto contratual é de..... dias.

6.2.2. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de 10 (dez) dias, contado a partir da comunicação escrita da CONTRATADA informando que a obra foi concluída, após verificar o atendimento das condições contratuais.

6.2.3. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de 20 (trinta) dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar. Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS e a carta habite-se.

6.3. A execução das obras observará os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro que constitui parte integrante deste Instrumento.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

7.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), correspondente a 5%do valor do Contrato, na modalidade de \_\_\_\_

7.2. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

7.3. A autorização contida na Subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

7.4. A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE.

7.5. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.6. A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o término do contrato, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

III. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

8.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, do seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

9.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada a defesa prévia.

9.2. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) o não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado do início de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- i) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- l) a supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- m) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

- o) a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obras, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- p) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva execução do contrato;
- q) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da Justiça Federal da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

**ANEXO II**  
**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Construção de uma Biblioteca no Campus Universitário de Mazagão**

**1. OBJETO**

- 1.1 O presente caderno de especificações se refere à execução total, por empreitada global para construção de uma Biblioteca no Campus Universitário de Mazagão, no Município de Mazagão, Estado do Amapá.

**2. NORMAS GERAIS**

- 2.1 A contratada será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra.
- 2.2 Para um melhor entendimento a UNIFAP será designada CONTRATANTE, e a firma encarregada para execução das obras CONTRATADA. A CONTRATANTE será também designada FISCALIZAÇÃO.
- 2.3 As obras contratadas serão executadas rigorosamente, de acordo com as presentes especificações e respectivos projetos.
- 2.4 Em caso de divergência entre desenhos e as presentes especificações ou quanto as suas interpretações será consultada a FISCALIZAÇÃO.
- 2.5 Todos os materiais e mão-de-obra a empregar deverão ser de 1ª qualidade, acabamento esmerado e satisfazer rigorosamente às presentes especificações e desenhos.
- 2.6 Todo material a ser aplicado na obra deverá ter a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- 2.7 Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais.
- 2.8 A CONTRATADA será responsável perante a CONTRATANTE pela execução de serviços que venha a sub-empregar com terceiros.
- 2.9 Será ainda responsabilidade da CONTRATADA a coordenação e orientação dos serviços e obras porventura contratados pela CONTRATANTE, com terceiros, ficando ainda obrigada a providenciar sob sua responsabilidade as instalações provisórias necessárias e proporcionar todas as facilidades de movimento na obra.
- 2.10 A firma licitante deverá vistoriar o local das obras, pois será considerada como reconhecedora do mesmo.
- 2.11 A CONTRATADA manterá a mais rigorosa disciplina entre seu pessoal. A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA o afastamento da obra de qualquer empregado que for julgado incompetente, negligente ou insubordinado.
- 2.12 A CONTRATADA tomará todas as precauções necessárias para a segurança do pessoal da obra, observando as recomendações de segurança aplicáveis por Leis Federais, Estaduais e Municipais. A CONTRATADA é a única responsável pelos serviços a serem executadas ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais, decorrentes da execução das obras contratadas.
- 2.13 A CONTRATADA obriga-se a satisfazer todas as obrigações trabalhistas, de Previdência Social e Seguros de Acidentes de Trabalho, de acordo com Legislação em vigor.
- 2.14 A CONTRATADA será responsável pelos pagamentos dos encargos sobre a mão-de-obra, requerida pelas Leis Trabalhistas em vigor, ou que durante o período de construção venha a vigorar.
- 2.15 Será incluído na Proposta, sem despesas suplementares para a CONTRATANTE, o pagamento de todos os impostos Federais e Municipais relacionados com a obra e o contrato. Inclui-se nestes impostos, o valor de registro de contrato.
- 2.16 A aprovação dos projetos nos órgãos competentes caberá à CONTRATADA que assumirá a responsabilidade pela obra, obtendo-se daí a licença de construção. Todas as demais licenças necessárias para a execução da obra até o seu término, inclusive o "habite-se", serão providenciados pela CONTRATADA no custo da obra.
- 2.17 A CONTRATANTE nomeará um Fiscal que a representará na direção da obra. Suas decisões, instruções e interpretações serão imperativas, como se fossem emitidas pela própria CONTRATANTE.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD  
TOMADA DE PREÇOS 009/014

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

**Construção de uma Biblioteca no Campus Universitário de Mazagão**

- 2.18 Fica perfeitamente claro que qualquer detalhe ou serviço constante do projeto, e que não for objeto destas especificações, deverá ser considerado pela CONTRATADA, em sua proposta, pois será a única responsável pelas despesas de sua execução.
- 2.19 A CONTRATADA manterá na obra um diário, no qual fará anotar todas as ocorrências, instruções da CONTRATANTE e as condições atmosféricas. A CONTRATANTE receberá a 1ª via destas anotações, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- 2.20 Eventuais modificações nos projetos e especificações só serão admitidas quando aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
- 2.21 A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade por qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados, assim como uso indevido de patentes registradas, arcando com todas as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros pelos fatos anteriormente citados ou outros oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.
- 2.22 Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicáveis:
- As Normas Brasileiras, regulamentadas pela ABNT.
  - Regulamento, especificações, recomendações, normas, das Companhias Concessionárias dos Serviços de Água e Esgoto (CAESA), Luz e Força (CEA), e Corpo de Bombeiros.
- 2.23 De um modo geral, serão adotadas estas e outras Normas e Técnicas vigentes, assim como todos os princípios de boa qualidade de execução e de acabamento, sendo os casos omissos solucionados pela FISCALIZAÇÃO. Sob nenhuma alegação a CONTRATADA poderá eximir-se de cumprir os ditames da NR-18 do MTE.

### 3. PROJETOS

- 3.1 - A CONTRATANTE fornecerá todos os projetos de arquitetura, complementares e das redes de infraestrutura. Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATADA nos órgãos competentes.
- 3.2 - CÓPIAS - Todas as cópias de projetos necessárias à execução da obra serão de responsabilidade da CONTRATADA.

### 4. SERVIÇOS PRELIMINARES – INSTALAÇÃO DA OBRA

- 4.1 - **Limpeza do Terreno** - O local onde será erguido o prédio deverá ser completamente limpo, não sendo permitido a retirada de qualquer vegetação fora do perímetro da obra sem autorização da FISCALIZAÇÃO.
- 4.2 - **Barracão** - A CONTRATADA executará os barracões para Escritório, depósito e oficinas, dotados de instalações elétricas e sanitárias, devendo apresentar Lay-out e sugestão de localização, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. Esta localização deverá dar preferências às áreas já desmatadas.
- 4.3 - **Depósitos** - Os depósitos descobertos para guarda de materiais como areia, pedra, etc., deverão ter seu piso forrado com tábuas, devendo sua localização ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- 4.4 - **Instalação provisória de água e esgoto** - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de água potável, a ser utilizado na execução dos serviços, não sendo permitida a utilização de águas paradas ou poças de chuva. As instalações sanitárias deverão ter dimensões ergonômicas e mantidas higienizadas.
- 4.5 - **Instalação provisória elétrica** - A CONTRATADA será responsável pelas extensões de rede aérea em alta e baixa tensão, necessária a ligação provisória de energia elétrica para a obra.
- 4.6 - **Mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal** - O transporte de material, equipamentos e de pessoal deverá ser em veículos compatíveis com a necessidade e que possam proporcionar segurança a carga e ao pessoal transportado além de conforto a estas pessoas.
- 4.7 - **Placa de obra** - A CONTRATADA colocará as placas de obra regulamentares, sendo uma da empresa e outra da CONTRATANTE executada conforme modelo a ser fornecido.

### 5. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- 5.1 - Será exercida por Engenheiro Responsável, em horário integral, além de encarregados, mestres, apontadores, almoxarifes e demais elementos necessários.





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

**Construção de uma Biblioteca no Campus Universitário de Mazagão**

- 5.2 - Será de responsabilidade da Contratada todas as despesas necessárias com a administração local da obra, tais como: estadia, alimentação, hospedagens, diárias, luz, água, telefone, alugueis, taxas, material permanente, material de escritório e outras que incidirem diretamente na administração local de obra.
- 5.3 - A vigilância será ininterrupta, por conta da CONTRATADA, até o recebimento definitivo da obra.

**6. LIMPEZA DA OBRA**

- 6.1 - Será realizada periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular durante a construção, devendo ser retirados para fora da área do Campus.

**7. LOCAÇÃO DA OBRA**

- 7.1 - Será executada pela CONTRATADA, com o auxílio de aparelhos topográficos, ou outro meio aprovado pela fiscalização, cujo laudo deve ser assinado pelo responsável técnico.
- 7.2 - Após a locação, a CONTRATADA cientificará a FISCALIZAÇÃO para aprovação.
- 7.3 - A ocorrência de erros na locação, mesmo que aprovada pela FISCALIZAÇÃO, não desobriga a CONTRATADA de proceder às suas custas, as modificações que se tornarem necessárias.

**8. EQUIPAMENTOS**

- 8.1 - Competirá a CONTRATADA fornecer todo o ferramental, maquinário e aparelhamento adequado para a perfeita execução dos serviços contratados.
- 8.2 - Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

**9. MOVIMENTO DE TERRA**

- 9.1 - PREPARO DO TERRENO - O construtor executará todos os movimentos de terra necessários e indispensáveis para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico, ou pela FISCALIZAÇÃO.
- 9.2 - As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão regularizadas de forma a permitir, sempre fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, sem que isto implique em derrubada da vegetação do entorno.
- 9.3 - ESCAVAÇÃO - As cavas para fundações serão executadas de acordo com as indicações constantes dos projetos de fundações, ou orientações da FISCALIZAÇÃO.
- 9.4 - ATERRO - Os trabalhos de reaterro de cavas de fundações e aterro sob a camada impermeabilizadora serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de no máximo 20cm, molhadas até se obter a "umidade ótima", e energeticamente apiloados de modo a serem evitados posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas.
- 9.5 - MATERIAL EXCEDENTE - Caso o material escavado seja excedente, a CONTRATADA ficará na obrigação de removê-lo para fora da área do Campus.

**10. FUNDAÇÕES**

- 10.1 - PROJETO - As fundações serão executadas rigorosamente de acordo com o projeto fornecido pela CONTRATANTE.
- 10.2 - MODIFICAÇÕES - Caso se torne necessário se fazer modificações das fundações, diferente daquilo que foi projetado, especificado e orçado, deverá a CONTRATADA, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO, apresentar um novo projeto, acompanhado de orçamento.

**11. ESTRUTURAS**

- 11.1 - ESTRUTURA DE CONCRETO  
11.1.1 - PRELIMINARES



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

**Construção de uma Biblioteca no Campus Universitário de Mazagão**

- a. Na leitura e interpretação do projeto estrutural, a execução será sempre levada em conta que as mesmas obedecem as normas estruturais de ABNT aplicáveis, ao caso, na sua forma mais recente.
  - b. Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades, do projeto arquitetônico e estrutural, competindo à CONTRATADA verificar previamente as divergências que possam existir entre os projetos.
  - c. Nenhum conjunto de peças estruturais - vigas, pilares, percintas, lajes, etc., poderá ser concretada sem a primordial e minuciosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações, furos para passagem de canalização e drenos para ocasionais ocorrências de águas pluviais por falha da cobertura.
- 11.1.2 - A execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência e estabilidade.
- 11.2 - FÔRMAS E ESCORAMENTOS - na execução das formas deverá ser observado:
- a. Perfeita superposição dos pilares, conforme projetos;
  - b. Perfeito nivelamento das lajes e vigas, conforme projetos;
  - c. Adoção de contra-flexas, quando necessárias;
  - d. Escoramento suficientemente rígido;
  - e. Contraventamento de painéis;
  - f. Furos para passagem de tubulações e drenagens previstas nos projetos;
  - g. Limpeza das formas antes da concretagem.
- 11.2.1 - As formas serão executadas com placas de compensado e contraventamento conveniente, de tal modo que seja garantida a não deformação das mesmas.
- 11.2.2 - Outros tipos de formas poderão ser utilizadas desde que sejam submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- 11.2.3 - É vedado colocação de óleo queimado nas formas e materiais outros que venham posteriormente prejudicar a uniformidade de coloração, textura e resistência do concreto.
- 11.3 - ARMADURAS
- 11.3.1 - As armações serão as indicadas no projeto estrutural.
  - 11.3.2 - O aço comum destinado a armar concreto deverá obedecer a "EB-3" (barras laminadas de aço comum para concreto armado). As barras de aço torcidas a frio para concreto armado deverão obedecer a "EB-130" da ABNT.
  - 11.3.3 - Os ferros cujos comprimentos sejam superiores ao comprimento normal das barras, deverão ser soldados, ou então utilizados barras especiais sem emendas. No primeiro caso deverão ser previamente ensaiados e dispostos segundo prescrição da NB-1.
- 11.4 - CONCRETO
- 11.4.1 - A dosagem do concreto será racional e deverá ser de acordo com a resistência à compressão de 28 dias e conforme especificado no cálculo estrutural.
  - 11.4.2 - O amassamento deverá ser mecânico e depois da adição da água não deverá decorrer mais que 60 minutos para o lançamento.
  - 11.4.3 - O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo o seu emprego em frações de saco.
  - 11.4.4 - O lançamento do concreto deverá sempre obedecer ao plano de concretagem, devendo-se sempre antes do lançamento limpar e molhar abundantemente as fôrmas.
  - 11.4.5 - O adensamento do concreto será feito por meio de vibradores, convenientemente aplicados.
  - 11.4.6 - A cura dos concretos será processada com particular cuidado, devendo-se conservar as partes expostas, como por exemplo, lajes, permanentemente úmidas e protegidas por meio adequado durante pelo menos 07 (sete) dias, contados do dia do lançamento.
- 11.5 - RETIRADA DE FÔRMAS
- 11.5.1 - A retirada das fôrmas não deverá ocorrer antes dos seguintes prazos:
    - a. 03 (três) dias para faces laterais;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

**Construção de uma Biblioteca no Campus Universitário de Mazagão**

- b. 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem cunhados e convenientemente espaçados;
- c. 21 (vinte e um) dias para desforma completa, quando autorizada pela FISCALIZAÇÃO.

**12. INSTALAÇÕES**

12.1 - Os projetos executivos de instalações elétricas serão fornecidos pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese será permitido à CONTRATADA eximir-se de cumprir os ditames da NBR-5410 para as instalações elétricas.

12.2 - SUBESTAÇÃO DE 150 KVA - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento e instalação de todo material elétrico e assentamento dos mesmos, para construção de uma subestação abaixadora de 150 KVA, constituída de ramal de alta tensão, com 01 (um) poste circular de concreto de 600/9m e transformador para distribuição com as seguintes características: 150KVA/13,80KV/220/127V para alimentação do prédio. Todos os materiais deverão ser de fabricação nacional, devendo atender as especificações técnicas da concessionária local de energia e de acordo com a orientação da Fiscalização. Também será construído um ramal de alta tensão, conforme projeto, bem como uma mureta em alvenaria com cobertura em concreto armado para abrigar as chaves contatora e blindada.

**12.3 ELÉTRICAS PREDIAIS**

12.3.1 - A instalação elétrica deverá satisfazer a NB-57 da ABNT e as prescrições da concessionária local de energia elétrica, bem como obedecer rigorosamente aos projetos fornecidos pela CONTRATANTE.

12.3.2 - Só serão aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE materiais testados e aprovados de primeira qualidade que deverão ter gravados ou estampados, por qualquer processo adequado e não sujeito a adulteração, o nome e a marca do fabricante, assim como os valores máximos de tensão e corrente em que devem funcionar.

12.3.3 - Antes da execução da obra, a firma contratada deverá revisar o projeto das instalações, assinalando as falhas e omissões encontradas, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

**a) Eletrodutos:**

- a.1 - Serão de plástico PVC e será obrigatório seu emprego em toda instalação.
- a.2 - A ligação entre eletrodutos e caixas só poderá ser feita com buchas e arruelas adequadas.
- a.3 - A ligação entre eletrodutos só poderá ser feita por meio de luvas. Os eletrodutos devem se tocar no centro da luva.
- a.4 - Os eletrodutos e caixas embutidas na alvenaria só serão executados após a conclusão do fecho de aperto da mesma. Os rasgos e furos serão estreitamente necessários, de modo que não comprometam a estabilidade da parede.

**b) Condutores Elétricos:**

- b.1 - Serão de cobre eletrolítico com isolamento termoplástico para 750V. A bitola dos condutores não poderão ser inferiores àquela estabelecida nas normas da ABNT.
- b.2 - Os condutores serão sempre inteiros, de caixa a caixa sendo as emendas obrigatoriamente nas mesmas.
- b.3 - As emendas deverão ser feitas de acordo com a boa técnica e ter no mínimo a mesma qualidade elétrica e mecânica do condutor, inclusive quanto ao isolamento.
- b.4 - A enfição só deverá ser feita depois de prontas todas as alvenarias, revestimentos e pisos e, dada a primeira demão de pintura. Antes de proceder a enfição, os eletrodutos deverão sofrer limpeza e preparação para a enfição, inclusive secagem com bucha de estopa e camada de verniz isolante.
- b.5 - A penetração do chicote no eletroduto não deverá danificar o isolamento. Para facilitar a enfição, será permitido o uso de lubrificante, exclusivamente parafina, talco, diatomita ou pedra sabão.

**c) Caixas de Derivação:**

- c.1 - Serão de ferro esmaltado com vites de 1/2" e 3/4". Serão de tamanho 4"x2" e 4"x4", conforme necessidade.
- c.2 - Devem ser observadas as seguintes prescrições quando da colocação das caixas:



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD  
TOMADA DE PREÇOS 009/014

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

**Construção de uma Biblioteca no Campus Universitário de Mazagão**

- a) Só poderão ser removidos os discos, nos pontos destinados a receber ligação de eletrodutos;
- b) Deverão ficar firmemente fixados nas formas, quando embutidas nas lajes;
- c) Deverão ficar aprumadas e facear o revestimento, quando embutidas nas paredes.

**d) Interruptores:**

- d.1 - Localizados nas paredes de alvenaria, serão de embutir.
- d.2 - Os interruptores terão tecla de leve toque fosforescente e espelho plástico na cor cinza. Deverão ser colocados à uma altura de 1,30 m do piso e a 0,10 m do alizar da porta do lado da fechadura.

**e) Tomadas:**

- e.1 - Localizadas nas paredes de alvenaria, serão de embutir com mostrador para pino chato e redondo, fosforescente e tampa na cor cinza. Deverão ser colocadas à uma altura do piso de: tomada baixa 0,30 m, média 1,30 m e alta 2,20 m.

**f) Aparelhos de Iluminação:**

- f.1 - Serão do tipo indicados no projeto (fluorescente), com seus respectivos acessórios, quais sejam: calhas, reatores, startes, etc., conforme projeto e planilha orçamentária.

**12.4 - INSTALAÇÃO DE COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

- 12.4.1 - Deverão ser fornecidos e instalados extintores de incêndio de pó químico seco (8kg) e gás carbônico (6kg), conforme orientações da fiscalização.
- 12.4.2 - Estes extintores deverão ser instalados em suportes conforme detalhe em projeto e sinalizados com faixas nas cores amarela e vermelha no piso da edificação.
- 12.4.3 - Os extintores deverão atender às Normas vigentes do Corpo de Bombeiros do local.
- 12.4.4 - Serão instaladas luminárias de emergência e de balizamento nos locais indicados em projeto do tipo Dynacom com autonomia de, no mínimo, 2 horas.
- 12.4.5 - Serão instaladas placas indicativas com seus respectivos símbolos de acordo com as normas técnicas.

**13. PAREDES**

**13.1 - DE ALVENARIA**

- 13.1.1 - Serão executados em tijolos cerâmicos de 6 furos, com dimensões 10x20x20cm e alinhamentos indicados no projeto.
- 13.1.2 - Os tijolos serão assentados com argamassa de cimento e areia, no traço 1: 6.
- 13.1.3 - Os tijolos serão assentados a cutelo. No sentido horizontal as fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura máxima de 15mm (quinze milímetros), e serão rebaixadas à ponta de colher para melhor aderência.
- 13.1.4 - As partes de vedação sem função estrutural serão calçadas nas vigas e lajes com tijolos colocados obliquamente (cunhamento). Este respaldo só será executado depois de decorridos 08 (oito) dias da conclusão de cada pano de parede.
- 13.1.5 - Todos os parapeitos, platibandas e paredes baixas de alvenaria, não calçadas nas partes superiores, terão como respaldo, percintas de concreto armado.

**13.2 - DE DIVILUX NAVAL**

- 13.2.1 - Serão executadas de acordo com as normas da ABNT relativa a este item e de acordo com orientações da FISCALIZAÇÃO.
- 13.2.2 - Os perfis serão de acordo com o especificado em projeto.
- 13.2.3 - As conexões e acessórios aplicados serão da melhor qualidade, de alta durabilidade e compatível com boa técnica.
- 13.2.4 - As divisórias serão do tipo painel/painel e painel/vidro/painel na cor indicada pela FISCALIZAÇÃO espessura de 35mm.
- 13.2.5 - As portas receberão painéis de mesmo padrão do fabricante, e suas ferragens também deverão seguir o especificado pelo fabricante das divisórias.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD  
TOMADA DE PREÇOS 009/014

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

**Construção de uma Biblioteca no Campus Universitário de Mazagão**

**14. COBERTURA**

14.1 - ESTRUTURA

14.1.1 - ESTRUTURA DE MADEIRA

- 14.1.1.1 - A estrutura da cobertura será executada de acordo com detalhes constantes do projeto.
- 14.1.1.2 - A madeira a utilizar na cobertura será o angelim vermelho serrado, isento de nós, rachaduras, empenamentos ou outros defeitos que comprometam a sua resistência e durabilidade.
- 14.1.1.3 - Serão executadas mãos francesas fixadas nos pilares através de parafusos, para sustentação do telhado na parte posterior do prédio, conforme projeto.
- 14.1.1.4 - Toda a estrutura de madeira deverá ser tratada de acordo com o definido no item 14.4.
- 14.1.1.5 - Toda a madeira utilizada na obra deverá ter certificação dos órgãos ambientais.

14.2 - TELHAMENTO

14.2.1 - TELHAS DE BARRO

- 14.2.1.1 - O telhamento será executado com telhas de barro tipo PLAN.
- 14.2.1.2 - Na sua colocação e fixação deverão ser seguidas todas as normas e recomendações do fabricante, inclusive com a utilização de peças especiais para os arremates, quando necessário.
- 14.2.1.3 - Na cumeeira serão utilizados capotes que deverão ser encaixados.

14.3 - TRATAMENTO E IMUNIZAÇÃO DA MADEIRA DA COBERTURA E DAS MÃOS FRANCESAS

- 14.3.1 - Toda a madeira a ser empregada na obra deverá ser de 1ª qualidade, estar seca e ser previamente imunizada contra fungos e insetos.
- 14.3.2 - O produto, óleo solúvel creosoto (carbolineum) e imunizante (à base d'água) e processo (imersão, pulverização e pincelamento) dependerá do estado, ou da utilização que se destina à madeira no prédio.
- 14.3.3 - Para a madeira trabalhada (esquadrias, molduras, etc.) será empregado imunizante incolor (à base d'água) na proporção indicada pelo fabricante, através de pincelamento ou pulverização conforme recomendações da FISCALIZAÇÃO da obra.

14.4 - PRECAUÇÕES

- a - A imunização da madeira, através do método de imersão com Carbolineum não poderá ser realizada dentro de ambientes fechados ou pouco ventilados. Essa madeira quando entrar na obra deverá estar totalmente imunizado e seco.
- b - As áreas onde serão colocadas as peças de madeira para secagem serão totalmente protegidas com tabuado de madeira e lona plástica afim de não danificar o meio ambiente.
- c - A maioria dos preservativos é altamente tóxico ao homem. Por isso ao se aplicar o produto uma série de medidas de proteção devem ser observadas, tais como:
  - c.1 - evitar qualquer contato com a pele. Caso isto aconteça deve-se lavar imediatamente o local atingido com água corrente e sabão.
  - c.2 - usar roupa protetora para todo o corpo, incluindo luvas e máscaras.
  - c.3 - observar rigorosamente as instruções do fabricante.

**15. REVESTIMENTO**

15.1 - CHAPISCO COMUM

- 15.1.1 - O chapisco comum será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.
- 15.1.2 - Serão chapiscadas todas as alvenarias externas, e todas aquelas que estiverem expostas à umidade, assim como forro de lajes rebocadas e elementos de concreto que não estejam previstos para acabamento aparente.

15.2 - REBOCO

- 15.2.1 - Será executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 e espessura de 2 cm.
- 15.2.2 - O reboco deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies, ser esponjado e apresentar acabamento uniforme, com superfícies planas.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

**Construção de uma Biblioteca no Campus Universitário de Mazagão**

15.2.3 - Serão revestidas com reboco todas as paredes internas e externas, teto e pilares, onde não esteja previsto outro tipo de acabamento, e destinado à pintura.

**16. ESQUADRIAS**

**16.1 - DE ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL (JANELAS E BALANCINS)**

16.1.1 - As esquadrias de alumínio serão fornecidas com vidro 4mm e deverão obedecer aos detalhes do projeto arquitetônico e orientações da FISCALIZAÇÃO.

16.1.2 - Todos os marcos serão em alumínio, fixados com parafusos e buchas plásticas apropriadas.

16.1.3 - Todas as ferragens, tais como: fechaduras, dobradiças, etc., serão de latão cromado, acabamento brilhante e deverão funcionar sem folga demasiadas.

16.1.4 - As fechaduras serão de embutir, de cilindro, com maçaneta. As fechaduras dos sanitários terão tranquetas.

16.1.5 - As dobradiças serão em número de 3, para cada folha e suficientemente robustas, de modo a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

16.1.6 - O assentamento das ferragens será procedido com esmero os encaixe e rebaixos para dobradiças e fechaduras, terão as formas das ferragens, não sendo toleradas folgas. Para o assentamento das ferragens parafusos de primeira qualidade, com dimensões e acabamento correspondentes aos das peças que fixarem.

**16.2 - DE MADEIRA (PORTAS)**

16.2.1 - Deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto.

16.2.2 - Serão excetuadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outro defeito.

16.2.3 - Toda a madeira a ser empregada na confecção das esquadrias será seca em estufa.

16.2.4 - As guarnições serão fixadas aos tacos de acapú ou sucupira por meio de parafusos de latão, adequadamente dimensionadas, as quais não deverão ficar aparentes.

16.2.5 - madeira a empregar nas esquadrias será a macacaúba, com acabamento para receber verniz incolor e fosco, ou similar aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

16.2.6 - Antes do acabamento, as esquadrias serão tratadas contra fungos e insetos.

**17. VIDROS**

**17.1 - CONDIÇÕES GERAIS**

17.1.1 - Os vidros, serão transparentes, lisos, planos e espessura de 4mm, de acordo com o projeto.

17.1.2 - O assentamento de lâmina de vidro será feito por pessoal especializado, será sempre utilizado leito elástico e fixado com emprego de baguetes de alumínio e observadas as recomendações do fabricante.

17.1.3 - As indicações dos locais de uso dos vidros estão indicados nos projetos e detalhes.

**18. FORRO**

18.1 - FORRO EM LAJE PRÉ-MOLDADA - Os forros em laje de concreto armado terão tratamento em pintura acrílica sobre massa acrílica em sua face inferior.

18.2 - FORRO EM REGUADO DE PVC - O forro em reguado de PVC branco será executado na circulação externa e banheiros, deverá possuir dimensões 6m x 10cm, isento de deformações, lesões de superfície e colorações que denotem afetação química.

18.2.1 - Os arremates deverão ser em perfil U de PVC branco, com o critério de aceitabilidade supra. O encaixe deverá ser perfeito em todas as bordas e não deverá resultar nenhuma flexão ao longo das régua.

18.2.2 - A estrutura de suporte será em metalon, à qual será fixado o reguado por meio de pinos e arames galvanizados.

**19. PAVIMENTAÇÃO**

19.1 - CAMADA IMPERMEABILIZADORA



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

**Construção de uma Biblioteca no Campus Universitário de Mazagão**

- 19.1.1 - Deverá ser executada em camada de 8cm (oito centímetros) de espessura, sobre base de aterro apiloado.
- 19.1.2 - Deverá possuir como agregado graúdo o seixo rolado na proporção de 1:3:5 (cimento, areia e seixo), respectivamente.
- 19.2 - CAMADAS NIVELADORAS (COM 3cm DE ESPESSURA)
  - 1.1.1 Niveladora comum - Deverá servir para pavimentações diversas, a serem executadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, sarrafeada e acabada conforme o tipo de material a receber.
- 19.3 - PISO GRANILÍTICO (KORODUR)
  - 19.3.1 - As camadas niveladoras serão revestidas com piso granilítico (korodur) bem polido na cor indicada pela FISCALIZAÇÃO, com juntas plásticas, em todos os ambientes.
  - 19.3.2 - Serão executados por pessoal especializado seguindo as normas e especificações do fabricante.
  - 19.3.3 - O piso granilítico deverá ficar perfeitamente liso e sem imperfeições.
  - 19.3.4 - O piso depois de concluído deverá ser resinado e encerado.

**20. RODAPÉS**

- 20.1 - De uma maneira geral serão arrematados com pavimento granilítico, os pisos das dependências cujas paredes sejam revestidas com argamassa para pintura. O rodapé será 10 x 1,5cm, a ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

**21. PINTURA**

- 21.1 CONDIÇÕES GERAIS
  - 21.1.1 - Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente.
  - 21.1.2 - As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.
  - 21.1.3 - As superfícies só poderão ser pintadas quando estiverem perfeitamente enxutas e limpas.
  - 21.1.4 - Deverão ser observadas todas as instruções para uso, pelos fabricantes de tinta.
  - 21.1.5 - Todas as pinturas deverão obedecer aos tipos e cores indicadas em projeto.
- 21.2 - ACRÍLICA - SOBRE MASSA ACRÍLICA
  - 21.2.1 - INTERNAS E EXTERNAS - Serão os locais indicados para receber pintura acrílica (conforme referência do projeto). Deverão ser lixadas, aparelhadas, emassadas (com massa acrílica em duas ou mais demãos), novamente lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1ª qualidade, marca CORAL, ou similar aprovada pela FISCALIZAÇÃO
- 21.3 - ESMALTE SINTÉTICO
  - 21.3.1 - As superfícies de ferro deverão ser pintadas a esmalte sintético, obedecendo as seguintes operações: a) Limpeza e lixamento; b) Uma demão de zargão; c) Lixamento e d) Duas demãos de acabamento de tinta esmalte sintético na cor alumínio.
- 21.4 - VERNIZ POLIURETANO
  - 21.4.1 - As superfícies de todas as madeiras (cobertura, mão francesa e lambrequim), deverão ser envernizadas obedecendo as seguintes operações: a) Limpeza, lixamento e queima de nós; b) Uma demão de verniz de aparelho; c) Lixamento e d) Duas demãos de acabamento de verniz poliuretano.

**22. CASTELO PARA CAIXA D' ÁGUA**

- 22.1 - CONDIÇÕES GERAIS
  - 22.1.1 - O projeto do castelo (fundação, pilar, vigas e laje de apoio) será desenvolvido pela CONTRATADA, com obrigatória apresentação da ART paga.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

**Construção de uma Biblioteca no Campus Universitário de Mazagão**

- 22.1.2 - Serão aplicadas as mesmas normas técnicas comuns às estruturas de concreto armado. A escada será do tipo marinho, em conformidade com a NR-18 do MTE.
- 22.1.3 - A caixa d'água a ser instalada será em fibra de vidro, cuja qualidade e integridade física deverá passar por aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- 22.1.4 - Deverá ser perfurado um poço de 40m de profundidade, com tubo geomecânico de 50mm.
- 22.1.5 - A bomba adutora será submersa, com potência de 1,5CV e padrão da marca Leão ou similar.
- 22.1.6 - Deverá ser executada toda a instalação elétrica para o perfeito funcionamento da bomba, bem como deverá ser instalada uma bóia de contenção no interior da caixa d'água.
- 22.2 - SPDA (ATERRAMENTO NA CAIXA D'ÁGUA)
  - 22.2.1 - Será instalado um captor Franklin fixado em mastro de ferro galvanizado conectado à haste de aterramento por cabo de cobre nu, apoiado sobre isoladores perfeitamente fixados ao castelo.

**23. DIVERSOS**

- 23.1 - A placa de inauguração deverá ser fornecida e instalada em bronze (0,35 x 0,60)m, com as descrições padronizadas a ser fornecido posteriormente pela FISCALIZAÇÃO.
- 23.2 - Deverá ser construída uma calha de drenagem em alvenaria para recebimento de águas pluviais, conforme desenho. Estas calhas receberão uma camada de 10cm de seixo rolado em toda sua extensão.
- 23.3 - Deverá ser fornecido e instalado quadro magnético em laminado melamínico, sobre compensado de 10 mm, com moldura em alumínio de 7 cm de largura, na dimensão de (4,10x1,20)m em cada sala de aula, na parede adjacente à porta de entrada.
- 23.4 - Deverá ser construída uma passarela coberta padrão UNIFAP com iluminação.

**24. EQUIPAMENTOS**

- 24.1 - Deverão ser adquiridos e instalados aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 BTU's.
- 24.2 - Os aparelhos serão colocados em caixa de concreto para ar condicionado.

**25. LIMPEZA**

- 25.1 - Será removido todo o entulho do terreno e prédio, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos e áreas externas.
- 25.2 - Pavimentações, vidros, ferragens, etc., serão limpos e lavados conforme a natureza do material, de forma a não serem danificadas outras partes da obra.

**26. OBSERVAÇÕES FINAIS**

- 26.1 - ENTREGA DA OBRA
  - 26.1.1 - Ao proceder a entrega da obra a contratada deverá estar consciente de que todos os serviços estão perfeitamente concluídos e acabados e que todas as documentações, justificativas e plantas exigidas nestas Especificações estão de acordo com o requisitado e entregues definitivamente à Fiscalização.
- 26.2 - MODIFICAÇÕES
  - 26.2.1 - A eventual mudança em itens desta especificação, pela CONTRATADA, deverá ser previamente comunicada à Fiscalização do contratante, que estudará o caso e decidirá pela melhor solução do mesmo.

**27. RESPONSABILIDADES E GARANTIAS**

- 27.1 - De acordo com o artigo 1.245 do Código Civil, fica entendido entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, a responsabilidade do segundo, pelo prazo de 05 (cinco) anos pela execução de





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD  
TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

**Construção de uma Biblioteca no Campus Universitário de Mazagão**

serviços e aplicação de materiais, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a CONTRATADA prevenir por escrito, em tempo hábil, o CONTRATANTE.

27.2 - Fica ainda a CONTRATADA, salvo disposição em contrário constante de Contrato, responsável pelo perfeito funcionamento das instalações prediais pelo prazo de 12 (doze) meses, desde que não sejam danificados por imprudência e/ou imperícia por parte dos usuários.

**28. COMPLEMENTARIDADE**

28.1 - A eventual falta, nestas Especificações, de itens necessários à total execução da obra, como serviços auxiliares, deverá ser prevista pela CONTRATADA que embutirá em seu orçamento os custos de tal ou tais itens, sendo que a Empresa fica obrigada a executar todos os serviços pertinentes a completa execução da obra declarando, quando da entrega do orçamento e da proposta de preços, inteiro conhecimento das Especificações Técnicas e exigências do CONTRATANTE e que aceita todas as condições aqui estabelecidas.

Estas especificações estão sujeitas a mudanças feitas pela CONTRATANTE sem prévia comunicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD  
TOMADA DE PREÇOS 009/014

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA  
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO  
CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA NO CAMPUS MAZAGÃO  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS CORRIDOS



BDI% (serv.) 24,97%  
BDI% (Equip.) 14,96%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	38.226,56 100%								38.226,56	47.773,60
2	TRABALHO EM TERRA	2.152,90 34%	2.089,58 33%	2.089,58 33%						6.332,05	7.913,47
3	FUNDAÇÃO		13.500,64 34%	13.103,56 33%	13.103,56 33%					39.707,77	49.624,73
4	ESTRUTURA DE CONCRETO				24.589,47 50%	24.589,47 50%				49.178,93	61.461,31
5	COBERTURA			10.193,41 34%	9.893,60 33%	9.893,60 33%				29.980,62	37.468,24
6	PAVIMENTAÇÃO					10.198,47 34,00%	9.898,52 33,00%	9.898,52 33,00%		29.995,50	37.486,84
7	PAREDES/PAINES			6.629,08 35%	6.629,08 35%				5.682,07 30%	18.940,24	23.670,54
8	ESQUADRIAS C/ FERRAGENS								20.078,48 100%	20.078,48	25.093,05
9	REVESTIMENTO					8.734,91 100%				8.734,91	10.916,44
10	PINTURA				2.288,68 25%	2.288,68 25%	2.288,68 25%	2.288,68 25%		9.154,74	11.441,12
11	INSTALAÇÕES								68.667,13 100%	68.667,13	85.816,66
12	DIVERSOS				3.903,80 25%		3.903,80 25%	3.903,80 25%	3.903,80 25%	15.615,21	19.515,09
13	SERVIÇOS FINAIS							7.761,37 100%		7.761,37	9.699,76
14	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	11.407,68 10%	11.407,68 10%	11.407,68 10%	11.407,68 10%	11.407,68 10%	11.407,68 10%	11.407,68 10%	34.223,04 30%	114.076,80	114.076,80
15	EQUIPAMENTOS						10.138,30 50%	10.138,30 50%		20.276,59	23.310,12
<b>TOTAL SEM BDI</b>		<b>51.787,14</b>	<b>26.997,90</b>	<b>43.423,32</b>	<b>71.815,88</b>	<b>67.112,81</b>	<b>37.636,98</b>	<b>45.898,35</b>	<b>132.554,52</b>	<b>476.726,89</b>	-
<b>TOTAL COM BDI</b>		<b>61.871,86</b>	<b>30.891,54</b>	<b>51.419,18</b>	<b>86.902,76</b>	<b>81.025,10</b>	<b>43.172,45</b>	<b>52.872,21</b>	<b>157.112,69</b>		<b>565.267,78</b>



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

**Anexo IV- Orçamento Detalhado**

CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA NO CAMPUS MAZAGÃO							
Local: Av. Intendente Alfredo Pinto, s/n - Bairro União - Mazagão - AP - CEP 68.940-000					PRAZO: 240 DIAS		
Data Base: SINAPI - mês de fevereiro de 2014 - com desoneração					BDI % 24,97%		
Encargos sociais: mensalistas 48,17% e horistas 87,21%					BDI (EQUIP)% 14,96%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DE REFERÊNCIA							
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO		BDI - %
					UNITÁRIO	TOTAL (S/ BDI)	
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>38.226,56</b>	<b>47.773,60</b>
1.1	composição	Licenças, taxas e emolumentos da obra	cj	1,00	1.067,68	1.067,68	
1.2	74242/001	Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidrossanitárias e elétricas	m2	85,00	122,17	10.384,45	
1.3	73960/001	Instalações provisórias de energia - chave 100a, carga 3kwh, 20cv	un	1,00	831,66	831,66	
1.4	74253/001	Ramal predial em tubo pead 20mm - fornecimento, instalação, escavação e reaterro	m	60,00	9,27	556,20	
1.5	74120/001	Escavação manual p/construção de fossa séptica tipo oms, di = 200 cm, hi = 240 cm	m3	4,80	297,25	1.426,80	
1.6	74197.1FEV	Fossa septica em alvenaria de tijolo ceramico macico dimensoes externas 1,90x1,10x1,40m, 1.500 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura 8cm	un	1,00	1.022,13	1.022,13	
1.7	74209/001	Placa da obra em chapa de aço galv. c/ est. em madeira - padrão governo federal	m²	6,00	238,60	1.431,60	
1.8	composição	Mobilização	un	1,00	5.905,44	5.905,44	
1.9	72840	Transporte comercial com caminhão 9ton, rodovia pavimentada (300 ton material x 60 km)	txkm	18.000,00	0,43	7.740,00	
1.10	73992/001	Locação em tábuas corridas, pontaletes a cada 1,50m	m2	240,00	5,34	1.281,60	
1.11	73804.1	Tapume de tela de proteção de polipropileno fixada em estrutura de madeira com arame galvanizado - nº 18 - fornecimento e instalação	m2	300,00	16,73	5.019,00	
1.12	73822/001	Capina e limpeza manual do terreno com retirada de pequenos arbustos	m2	800,00	1,95	1.560,00	
<b>2</b>		<b>TRABALHO EM TERRA</b>				<b>6.332,05</b>	<b>7.913,47</b>
2.2	73871/003	Destocamento de árvores médio porte, inclusive raiz	un	30,00	43,64	1.309,20	
2.3	73481	Escavação manual de valas em terra compacta, prof. de 0 m < h <= 1 m	m3	18,07	16,60	178,45	
2.4	55835	Aterro compactado	m3	192,00	22,79	4.375,68	
2.5	73964/006	Reaterro manual (+20%)	m3	24,00	19,53	468,72	
<b>3</b>		<b>FUNDAÇÃO</b>				<b>39.707,77</b>	<b>49.624,73</b>
3.1	83534	Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante	m3	1,34	592,36	793,76	
3.2	73361	Sapata corrida concreto ciclópico - concreto ciclópico fck=10mpa 30% pedra de mão - inclusive lançamento	m3	7,32	315,45	2.309,09	
3.3	73346	Bloco concreto armado 15mpa (conforme NBR 6118, permitido apenas para fundações)	m3	10,75	1.421,44	15.280,48	
3.4	73346	Baldrame concreto armado (inclusive formas)	m3	14,64	1.421,44	20.809,88	
3.5	73732tcpu	Desforma	m2	205,00	2,51	514,55	
<b>4</b>		<b>ESTRUTURA DE CONCRETO</b>				<b>49.178,93</b>	<b>61.461,31</b>
4.1	73346	Concreto armado fck=20mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	18,22	1.421,44	25.898,64	
4.2	74157/003	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	m3	18,22	98,43	1.793,39	
4.3	84224	Forma para estruturas de concreto (pilares, vigas, vergas) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 18 mm, 08 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento)	m2	255,00	21,31	5.434,05	
4.4	73732tcpu	Desforma	m2	255,00	2,51	640,05	
4.5	74202/001	Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m2, vãos até 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa.	m2	240,00	64,22	15.412,80	
<b>5</b>		<b>COBERTURA</b>				<b>29.980,62</b>	<b>37.468,24</b>
5.1	73931/003	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, e mão francesa	m2	360,00	44,47	16.009,20	
5.2	73938/002	CoBERTURA em telha cerâmica tipo plan	m2	360,00	33,39	12.020,40	
5.3	84093	Lambrequin em madeira de lei envernizada, tábua 30x2cm	m	67,00	16,44	1.101,48	
5.4	6058	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	24,00	14,88	357,12	
5.5	73938/007	Emboçamento de última fiada de telha plan, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	87,00	5,66	492,42	
<b>6</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>29.995,50</b>	<b>37.486,84</b>
6.1	73919/004	Camada impermeabilização em pisos com argamassa traço 1:4 (cimento e areia grossa) espessura 8cm com impermeabilizante	m2	240,00	35,19	8.445,60	
6.2	73920/003	Camada niveladora/regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 2,5cm, preparo manual	m2	240,00	15,30	3.672,00	
6.3	72137	Pavimento em alta resistência, granilítico (korodur) 12mm inc. polimento e juntas plásticas e polimento mecanizado	m2	240,00	64,37	15.448,80	



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD  
TOMADA DE PREÇOS 009/014

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

**CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA NO CAMPUS MAZAGÃO**

Local: Av. Intendente Alfredo Pinto, s/n - Bairro União - Mazagão - AP - CEP 68.940-000

Data Base: SINAPI - mês de fevereiro de 2014 - com desoneração

Encargos sociais: mensalistas 48,17% e horistas 87,21%

PRAZO: 240 DIAS

BDI % 24,97%

BDI (EQUIP)% 14,96%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DE REFERÊNCIA**

6.4	73808/001	Rodapé granítico e=12mm h=10cm	m	120,00	11,09	1.330,80	
6.5	73876/001	Piso tátil plurigoma 20x20cm e=7mm assent. c/ cola(circ. externa/acesso aos WC's)	m2	14,00	78,45	1.098,30	
<b>7</b>		<b>PAREDES/PAINEIS</b>				<b>18.940,24</b>	<b>23.670,54</b>
7.1	73935/001	Alvenaria tijolo - esp. 0,15m - assentado com argamassa traço 1:4	m2	162,24	31,98	5.188,44	
7.2	73899/002	Demolição de alvenaria de tijolos furados	m3	16,88	37,19	627,77	
7.3	2415 (i)	Divisória cega divilux naval - painel MSO/colméia - e=35mm - perfis simples aço galvanizado pintado - colocada	m2	81,06	118,86	9.634,79	
7.4	2411 (i)	Divisória divilux naval painel/vidro/painel MSO/colméia - e=35mm - perfis simples aço galvanizado pintado - colocada	m2	23,67	137,43	3.252,97	
7.5	141 (ins)	Junta de dilatação preenchida c/ sikaflex	kg	22,00	10,74	236,28	
<b>8</b>		<b>ESQUADRIAS C/ FERRAGENS</b>				<b>20.078,48</b>	<b>25.093,05</b>
8.1	84839	Porta de madeira maciça regional 1a, mexicana, 90x210x3,5cm, com aduela e alizar de 1a, com dobradiças de latão cromado com anéis - fornecimento e instalação	un	4,00	500,31	2.001,24	
8.2	84841	Porta divilux naval, 0,90x2,10m, inclusive acessórios - fornecimento e instalação	un	5,00	428,11	2.140,55	
8.3	74070/004	Ferragens para porta divilux naval, 0,90x2,10m, inclusive acessórios - fornecimento e instalação	un	5,00	83,43	417,15	
8.4	74067/001	Esquadria de alumínio anodizado c/ vidro (janela/balancim) - fornecimento e instalação	m2	35,88	397,16	14.250,10	
8.5	composição	Película fumê 30% de visibilidade - fornecimento e instalação	m2	35,88	35,38	1.269,43	
<b>9</b>		<b>REVESTIMENTO</b>				<b>8.734,91</b>	<b>10.916,44</b>
9.1	5975	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia media), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m2	589,40	4,07	2.398,86	
9.2	74001/001	Reboco com argamassa pre-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecânico	m2	589,40	10,75	6.336,05	
<b>10</b>		<b>PINTURA</b>				<b>9.154,74</b>	<b>11.441,12</b>
10.1	74134/002	Emassamento com massa acrílica para ambientes internos/externos, duas demãos	m2	589,40	7,12	4.196,53	
10.2	73954/002	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos	m2	589,40	6,72	3.960,77	
10.3	6081	Verniz poliuretânico 3 demãos (madeira aparente)	m2	96,00	10,39	997,44	
<b>11</b>		<b>INSTALAÇÕES</b>				<b>68.667,13</b>	<b>85.816,66</b>
<b>11.1</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS</b>					
11.1.1	73953/006	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa - fornecimento e instalação	un	33,00	88,60	2.923,80	
11.1.2	73613	Eletroduto de pvc rígido roscável 20 mm (3/4") - fornecimento e instalação	m	103,00	7,59	781,77	
11.1.3	74252/001	Eletroduto de pvc rígido roscável 25mm (1") - fornecimento e instalação	m	22,00	8,47	186,34	
11.1.4	55865	Eletroduto de pvc rígido roscável 40mm (1 1/2") - fornecimento e instalação	m	15,00	14,29	214,35	
11.1.5	55866	Eletroduto de pvc rígido roscável 50mm (2") - fornecimento e instalação	m	20,00	16,27	325,40	
11.1.6	73860/008	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5 mm2 - fornecimento e instalação	m	405,30	1,94	786,28	
11.1.7	73860/009	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 4,0 mm2 - fornecimento e instalação	m	279,90	3,13	876,09	
11.1.8	73860/013	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 25,0 mm2 - fornecimento e instalação	m	100,00	11,86	1.186,00	
11.1.9	73860/012	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 16,0 mm2 fornecimento e instalacao	m	40,00	7,00	280,00	
11.1.10	72251	Cabo de cobre nu 16,0 mm2 - fornecimento e instalação	m	40,00	5,40	216,00	
11.1.11	74130.10a	Disjuntor termomagnético monopolar padrao nema (americano) 10 a 30A - 240v, fornecimento e instalacao	un	9,00	8,41	75,69	
11.1.12	74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar padrao nema (americano) 10 a 50A - 240v, fornecimento e instalacao	un	8,00	43,66	349,28	
11.1.13	74130/005	Disjuntor termomagnético tripolar padrao nema (americano) 100A - 240v, fornecimento e instalacao	un	4,00	74,54	298,16	
11.1.14	74130/006	Disjuntor termomagnético tripolar padrao nema (americano) 200A - 240v, fornecimento e instalacao	un	1,00	189,66	189,66	
11.1.15	83463	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de embutir, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico, fornecimento e instalação	un	2,00	181,36	362,72	
11.1.16	83463.1	Caixa de proteção p/ medidor trifásico e disjuntor em chapa de ferro galv. - fornecimento e instalação	un	1,00	85,64	85,64	
11.1.17	83463.2	Caixa metálica dimensões 60x60x12cm com barramento de cobre 1/8"x1/2" - 300a - fornecimento e instalação	un	1,00	145,64	145,64	
11.1.18	83438	Caixa metálica octogonal 4x4" fundo móvel - fornecimento e instalação	un	33,00	3,95	130,35	



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

<b>CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA NO CAMPUS MAZAGÃO</b>						
Local: Av. Intendente Alfredo Pinto, s/n - Bairro União - Mazagão - AP - CEP 68.940-000						
Data Base: SINAPI - mês de fevereiro de 2014 - com desoneração						
Encargos sociais: mensalistas 48,17% e horistas 87,21%						
						PRAZO: 240 DIAS
						BDI % 24,97%
						BDI (EQUIP)% 14,96%
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DE REFERÊNCIA</b>						
11.1.19	74248/001	Caixa de passagem em alvenaria com tampa concreto 40x40x40 cm	un	1,00	61,51	61,51
11.1.20	74042.1	Interruptor e caixa 4x2" - fornecimento e instalação	un	2,00	10,76	21,52
11.1.21	74042.2	Interruptor duplo e caixa 4x2" - fornecimento e instalação	un	4,00	13,67	54,68
11.1.22	74042.3	Interruptor triplo e caixa 4x2" - fornecimento e instalação	un	1,00	15,84	15,84
11.1.23	74054/003	Ponto de tomada para ar condicionado (caixa, eletroduto, fios e tomada) - fornecimento e instalação	un	8,00	128,46	1.027,68
11.1.24	74054/002	Ponto de tomada (caixa, eletroduto, fios e tomada) - fornecimento e instalação	un	34,00	68,31	2.322,54
11.1.25	74062/001	Ponto interruptor simples/tomada com eletroduto pvc 1/2" e caixa 4x2" - fornecimento e instalação	pt	1,00	78,01	78,01
11.1.26	68069	Haste copperweld 5/8"x3,0m com conector - fornecimento e instalação	un	3,00	29,89	89,67
11.1.27	SUBE11	Projeto e execução de subestação com poste em concreto perfil h altura 11m, 03 chaves seccionadoras, trafo 150KVA (mín.), chave blindada, linha trifásica aérea em cabo nú 13,8kv ** (incl. projeto plotado e assinado pelo responsável técnico e ART - paga e assinada), cópia do pagamento.	un	1,00	23.825,28	23.825,28
<b>11.2</b>		<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>				
11.2.1	72554	Extintor gás carbônico - 6kg - fornecimento e instalação	un	2,00	883,05	1.766,10
11.2.2	73775/002	Extintor água pressurizada - 10 litros - inclusive suporte para parede e carga completa - fornecimento e instalação	un	1,00	257,63	257,63
11.2.3	composição	Luminária de emergência 20w - fornecimento e instalação	un	10,00	40,20	402,00
<b>11.3</b>		<b>SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL</b>				
11.3.1	composição	Calha de drenagem h=50cm, chapiscada, rebocada e pintada com tinta PVA, 2 demãos	m	48,00	114,57	5.499,36
11.3.2	4734	Seixo rolado, esp. 15cm - fornecimento e colocação	m3	5,76	155,61	896,31
<b>11.4</b>		<b>SISTEMA DE REDE LÓGICA</b>				
11.4.1	composição	TUBO CONDULETE VARA 3M Ø3/4"	un	20,00	11,73	234,60
11.4.2	composição	TUBO CONDULETE VARA 3M Ø1"	un	16,00	20,40	326,40
11.4.3	composição	TUBO CONDULETE VARA 3M Ø1. 1/4"	un	9,00	34,29	308,61
11.4.4	composição	ELETRODUTO ROSCAVEL VARA 3M Ø2"	un	2,00	50,40	100,80
11.4.5	composição	LUVA Ø2"	un	2,00	7,43	14,86
11.4.6	composição	ANEL DE TERMINAÇÃO Ø2"	un	2,00	1,62	3,24
11.4.7	composição	CURVA CONDULETE Ø3/4" - 90°	un	15,00	10,56	158,40
11.4.8	composição	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 100 X 100 X 80	un	3,00	208,05	624,15
11.4.9	composição	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 150 X 150 X 80	un	7,00	902,01	6.314,07
11.4.10	composição	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 200 X 200 X 80	un	2,00	1.454,86	2.909,72
11.4.11	73861/002	CAIXA CONDULETE Ø3/4"	un	40,00	9,56	382,40
11.4.12	composição	CONECTOR RJ45 FÊMEA 5e	un	64,00	18,00	1.152,00
11.4.13	7543	TAMPA CONDULETE RJ45 3/4 SIMPLES	un	14,00	3,76	52,64
11.4.14	composição	TAMPA CONDULETE RJ45 3/4 DUPLA	un	25,00	5,65	141,25
11.4.15	composição	CABO UTP CAT. 5e (305m)	cx.	2,00	338,76	677,52
11.4.16	composição	PATCH CORD 1,5 M CAT. 5e	un	70,00	14,25	997,50
11.4.17	composição	PATCH CORD 2,5 M CAT. 5e	un	70,00	16,45	1.151,50
11.4.18	4360	BRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO P/ TUBULAÇÃO Ø3/4"	un	15,00	2,74	41,10
11.4.19	4362	BRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO P/ TUBULAÇÃO Ø1"	un	16,00	3,03	48,48
11.4.20	414	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 10 CM	pct.	1,00	14,65	14,65
11.4.21	composição	PORCA GAIOLA	pct.	1,00	20,52	20,52
11.4.22	composição	VELCRO ROLO 3,0 M	un	1,00	13,75	13,75
11.4.23	composição	RACK 12U X 570 MM TAMPA ACRILICO FECHADO	un	2,00	3.209,23	6.418,46
11.4.24	composição	GUIA DE CABO FECHADO 1U	un	5,00	27,05	135,25
11.4.25	composição	PLACA DE FECHAMENTO - CEGA 1U	un	1,00	20,59	20,59
11.4.26	composição	PATCH PANEL CAT. 5e 48 PORTAS	un	2,00	332,11	664,22
11.4.27	composição	CORDÃO ÓPTICO SC-LC SM DUPLEX 1METRO	un	1,00	9,15	9,15
<b>12</b>		<b>DIVERSOS</b>				<b>15.615,21</b>
<b>12.1</b>		<b>PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUADROS</b>				<b>19.515,09</b>
12.1.1	84122	Placa de inauguração em alumínio 40 x 60cm - fornecimento e instalação	un	1,00	517,09	517,09
12.1.2	74209001	Placa de identificação do campus em chapa de aço galvanizada, suporte estrutura galvanizada - pintura com símbolo da UNIFAP e texto "CAMPUS MAZAGÃO" - dimensões (3,00x1,50m) - fornecimento e instalação	m²	4,50	308,68	1.389,06
12.1.3	2415 (i)	Balcão em divlux naval com suporte em cantoneira	m²	15,50	118,86	1.842,33
12.1.4	composição	Quadro magnético branco 4,10x1,20m - bordas em alumínio - fornecimento e instalação	un	2,00	111,58	223,16
12.1.5	composição	Quadro de aviso (2,00 x 1,20)m - fornecimento e instalação	un	1,00	120,17	120,17
<b>12.2</b>		<b>CASTELO P/ CAIXA D'ÁGUA DE 5.000L</b>				



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

**CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA NO CAMPUS MAZAGÃO**

Local: Av. Intendente Alfredo Pinto, s/n - Bairro União - Mazagão - AP - CEP 68.940-000

Data Base: SINAPI - mês de fevereiro de 2014 - com desoneração

Encargos sociais: mensallistas 48,17% e horistas 87,21%

PRAZO: 240 DIAS

BDI % 24,97%

BDI (EQUIP)% 14,96%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DE REFERÊNCIA**

12.2.1	composição	Projeto estrutural e execução de castelo em concreto armado p/ cx. d'água concreto armado, altura 6,00m c/ escada * (obs.: o projeto deverá ser entregue em duas vias, plotadas e assinadas pelo responsável técnico, inclusive - ART do projeto, paga e assinada - anexar comprovante de pagamento)	un	1,00	3.740,00	3.740,00	
12.2.2	composição	Caixa d'água 5000l fibra de vidro - fornecimento e instalação	un	1,00	2.018,75	2.018,75	
12.2.3	74163/002	Perfuração de poço com perfuratriz a percussão (poço artesiano)	m	40,00	47,78	1.911,20	
12.2.4	composição	Tubo geomecânico dn 50mm x 4m - fornecimento e instalação	un	9,00	46,94	422,46	
12.2.5	composição	Filtro para tubo geomecânico - fornecimento e instalação	un	4,00	53,94	215,76	
12.2.6	composição	Bomba elétrica submersa de 1,5CV - fornecimento e instalação	un	1,00	832,61	832,61	
12.2.7	83463	Quadro de distribuição PVCde sobrepor com porta p/ 08 disj. marca cemar ou similar - fornecimento e instalação	un	1,00	183,71	183,71	
12.2.8	1614 (I)	Chave contatora para 30A - fornecimento e instalação	un	1,00	212,98	212,98	
12.2.9	74130/003	Disjuntor termomagnético bipola 30A - fornecimento e instalação	un	1,00	43,99	43,99	
12.2.10	74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar 20A - fornecimento e instalação	un	1,00	43,99	43,99	
12.2.11	73665	Escada tipo marinho em aço CA50, 9,52mm, incluso pintura com anticorrosivo	m	6,00	35,17	211,02	
12.2.12	8260	Instalação para-raios p/ reservatório (incluindo: para-raio tipo franklin, haste de aterramento, terminal aéreo de 30cm, cabo de cobre nú 16mm², mastro de ferro galvanizado de 3,00m, eletroduto PVC rígido Ø 3/4 com 3,00m e braçadeiras) - fornecimento e instalação	un	1,00	1.686,93	1.686,93	
<b>13</b>		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				<b>7.761,37</b>	<b>9.699,76</b>
13.1	composição	Desmobilização	un	1,00	5.905,44	5.905,44	
13.2	9537	Limpeza geral	m2	386,40	1,12	432,77	
13.3	73948/008	Limpeza de vidros	m2	27,72	5,28	146,36	
13.4	composição	Elaboração de "as built"	m2	240,00	4,25	1.020,00	
13.5	composição	Habite-se	un	1,00	256,80	256,80	
<b>14</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA *</b>				<b>114.076,80</b>	<b>114.076,80</b>
14.1	composição	Administração da obra	mês	12,00	9.506,40	114.076,80	
<b>15</b>	<b>SINAPI</b>	<b>EQUIPAMENTOS **</b>				<b>20.276,59</b>	<b>23.310,12</b>
15.1	composição	Central de ar tipo split 18.000btu procel - classe a - fornecimento e instalação	un	8,00	2.163,28	17.306,24	
15.2	composição	SWITCH HP 1910-48G-PoE (JE009A)	un	2,00	805,53	1.611,06	
15.3	composição	SWITCH HP 1910-8G (JG348A)	un	1,00	605,21	605,21	
15.4	composição	ROTEADOR WIRELESS 150MBS TP-LINK TL-WR743ND	un	3,00	203,26	609,78	
15.5	composição	DIO 1U BANDEJA TAMPA FUMÉ ACRILICO	un	1,00	91,65	91,65	
15.6	composição	KIT BANDEJA DE EMENDA P/ DIO 12F	un	1,00	52,65	52,65	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>476.726,89</b>	<b>565.267,78</b>

\* Não será cobrado BDI sobre a Administração da obra. O pagamento deste item será proporcional a execução dos serviços.

\*\* O BDI de equipamentos é diferenciado, conforme o TCU.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD  
TOMADA DE PREÇOS 009/014

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

**ANEXO V**

EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (modelo)

À: \_\_\_(Entidade de Licitação)\_\_\_

Endereço: \_\_\_

Ref.: Proposta para execução das obras do \_\_\_(nome da obra)\_\_\_.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital da Tomada de Preços nº ...../2014, eu, \_\_\_(nome do profissional)\_\_\_, portador da carteira e registro o CREA número \_\_\_\_, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa \_\_\_(razão social da Empresa Licitante)\_\_\_, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

<b>ITEM Nº</b> (1)	<b>DESCRIÇÃO DA OBRA</b> (2) <sup>4</sup>	<b>Nº REGISTRO NO CREA</b> (3) <sup>5</sup>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b> (4)

\_\_\_(Local e Data)\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Profissional  
(nome e assinatura)

<sup>3</sup> Anexar os documentos comprobatórios dos serviços (atestados e certidão de acervo técnico), destacando os itens aqui relacionados.

<sup>4</sup> Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra executada.

<sup>5</sup> CREA ou órgão similar.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA), (nº do CGG ou CIC), sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços ...../2014 que:

a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

...../...../2014.

---

Assinatura do Representante Legal  
Carimbo da empresa





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD  
TOMADA DE PREÇOS 009/014

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

À: \_\_\_(Entidade de Licitação)\_\_\_

Endereço: \_\_\_

Ref.: Proposta para execução das obras do \_\_\_(nome da obra)\_\_\_.

Prezados Senhores,(NOME DA EMPRESA)\_\_\_, (nº do CNPJ), sediada\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços n.º ...../2013 que cumprem os requisitos legais para a qualificação como (\_\_\_microempresa ou empresa de pequeno porte\_\_\_), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º,não estando incurso nas exclusões de que trata o § 4º do citado artigo.

\_\_\_(localidade)\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_\_(assinatura)\_\_\_

\_\_\_(nome por extenso)\_\_\_

\_\_\_(cargo)\_\_\_



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD  
TOMADA DE PREÇOS 009/014

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO DE BDI (OBRIGATÓRIO)

$$BDI = \left[ \frac{1}{1-IMP} \right] * (1 + ADM) * (1 + LB) - 1$$

Onde:

BDI = Bonificação de Despesas Indiretas

IMP = Impostos Incidentes sobre o Faturamento

ADM = Despesas Administrativas

LB = Lucro Bruto

A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS. A provisão para pagamento do IRPJ e da CSLL deverá estar embutida no Lucro Bruto - LB.

IMP	
LB	
ADM	

Os impostos incidentes sobre o faturamento considerados serão:

ISS	
PIS	
COFINS	

O valor do BDI adotado pela participante do certame é \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável/Empresa)

Projetos e documentos complementares que fazem parte do edital:



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/014**

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

**ANEXO IX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**PREFEITURA DO CAMPUS MARCO ZERO**

**ATESTADO DE VISTORIA**

Atesto que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - RS, por intermédio de seu Responsável Técnico, Sr. \_\_\_\_\_, registrado no CREA sob o n.º \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, vistoriou o local onde será executada a obra objeto da Tomada de Preços ...../2014 para os fins previstos no Instrumento Convocatório.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

---

Carimbo e Assinatura  
Servidor da AEEA/UNIFAP



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD  
TOMADA DE PREÇOS 009/014

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

ANEXO X

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À: \_\_\_(Entidade de Licitação)\_\_\_

Endereço: \_\_\_

Ref.: Proposta para execução da obra do \_\_\_(nome da obra)\_\_\_.

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), (inscrição estadual), sediada \_(endereço completo)\_,\_(CEP)\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_(cargo)\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_(e-mail)\_, residente e domiciliado no \_(endereço completo)\_, firmado abaixo e que será o responsável pela assinatura do contrato, tendo examinado as condições do edital e dos Anexos que o integram, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado edital, pelo preço global de R\$ \_\_\_ (\_\_\_).

Igualmente, declaramos que:

- a) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras e aceitamos todas as condições impostas pelo edital e seus anexos;
- b) a obra será executadas e concluídas no prazo máximo de .....dias, contado da assinatura do contrato;
- c) A garantia dos serviços será de 05 (cinco) anos;
- d) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais),materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- e) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias,contado da data final prevista para sua entrega.
- f) O pagamento deve ser efetuado na Conta corrente \_\_\_, Agência \_\_\_, banco \_\_\_\_\_
- g) Para contato com a empresa, poderão ser utilizados os seguintes meios: telefone nº \_\_\_, faxnºe e-mail\_\_\_ Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte,observadas as condições de Convite.

\_\_\_(localidade)\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_(assinatura)\_\_\_

\_\_\_(nome por extenso)\_\_\_

\_\_\_(cargo)\_\_\_



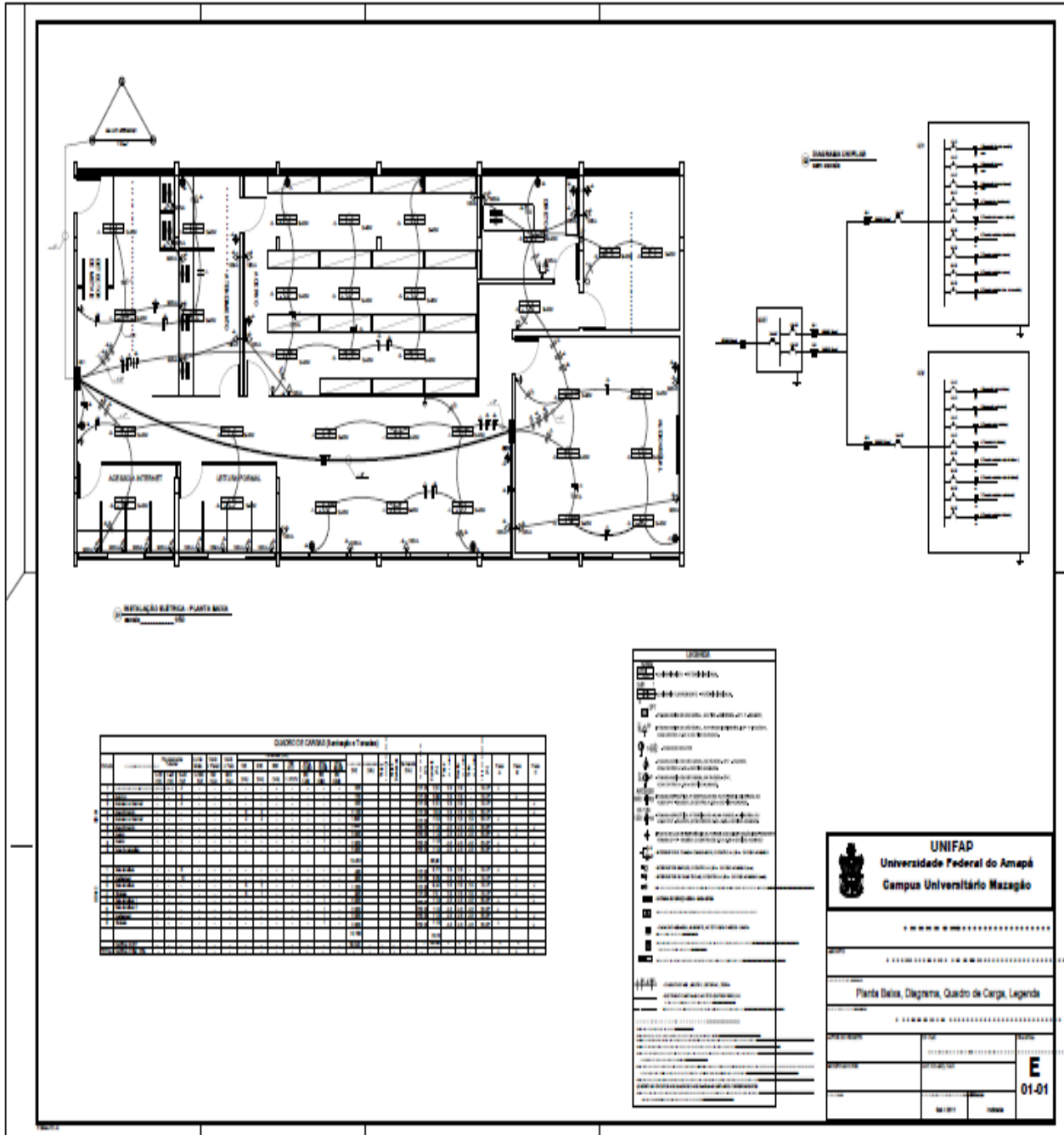


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD  
TOMADA DE PREÇOS 009/014

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

Anexo XII- Projeto Elétrico



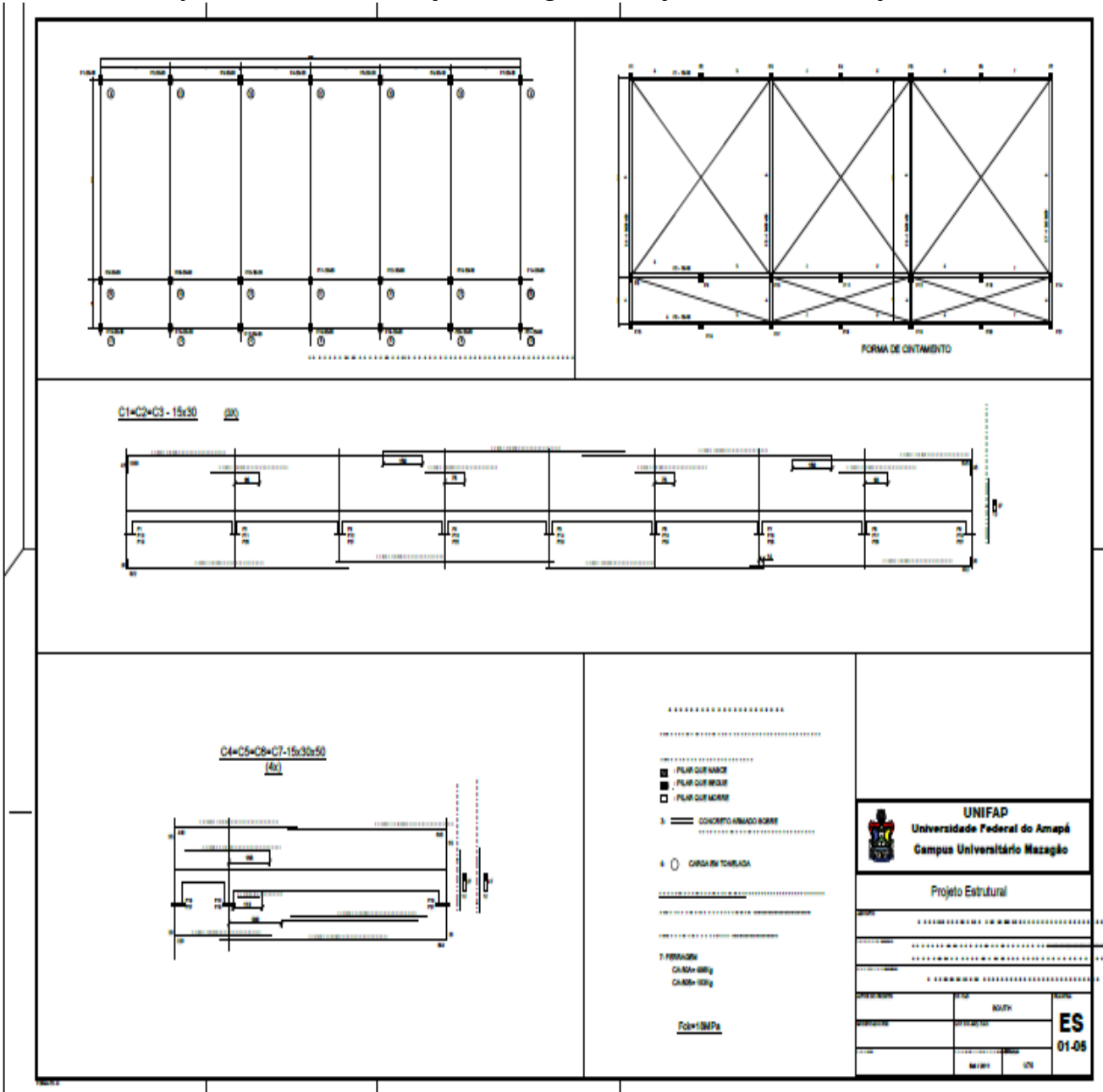


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD  
TOMADA DE PREÇOS 009/014

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

Anexo XIII Projeto de Estrutura-Locação de cargas, fundações, forma e armação de cintoamento







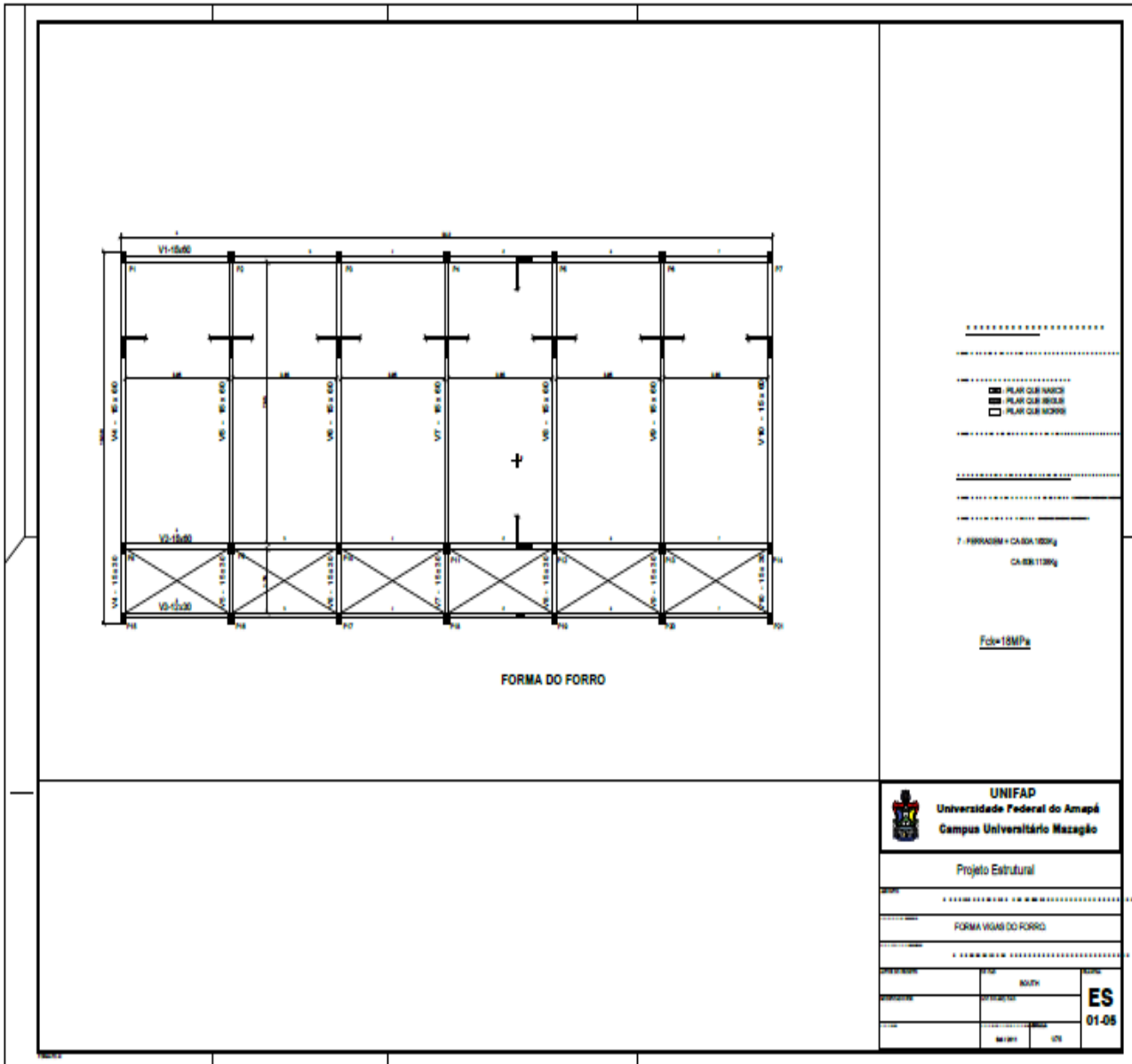


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD  
TOMADA DE PREÇOS 009/014

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

Anexo XV- Projeto Estrutural- Formas Vigas do Forro







FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD  
 TOMADA DE PREÇOS 009/014

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

Anexo XVII- Projeto Estrutural- Armação Lajes Forros e Armação Pilares

**ARMAÇÃO DAS LAJES DO FORRO**  
ESC. 1/75

F	Q	U	PESO
1	200	300	12
2	200	300	12
3	200	300	12
4	200	300	12
5	200	300	12
6	200	300	12
7	200	300	12
8	200	300	12
9	200	300	12
10	200	300	12
11	200	300	12
12	200	300	12
13	200	300	12
14	200	300	12
15	200	300	12
16	200	300	12
17	200	300	12
18	200	300	12
19	200	300	12
20	200	300	12
21	200	300	12
22	200	300	12
23	200	300	12
24	200	300	12
25	200	300	12
26	200	300	12
27	200	300	12
28	200	300	12
29	200	300	12
30	200	300	12
31	200	300	12
32	200	300	12
33	200	300	12
34	200	300	12
35	200	300	12
36	200	300	12
37	200	300	12
38	200	300	12
39	200	300	12
40	200	300	12
41	200	300	12
42	200	300	12
43	200	300	12
44	200	300	12
45	200	300	12
46	200	300	12
47	200	300	12
48	200	300	12
49	200	300	12
50	200	300	12
51	200	300	12
52	200	300	12
53	200	300	12
54	200	300	12
55	200	300	12
56	200	300	12
57	200	300	12
58	200	300	12
59	200	300	12
60	200	300	12
61	200	300	12
62	200	300	12
63	200	300	12
64	200	300	12
65	200	300	12
66	200	300	12
67	200	300	12
68	200	300	12
69	200	300	12
70	200	300	12
71	200	300	12
72	200	300	12
73	200	300	12
74	200	300	12
75	200	300	12
76	200	300	12
77	200	300	12
78	200	300	12
79	200	300	12
80	200	300	12
81	200	300	12
82	200	300	12
83	200	300	12
84	200	300	12
85	200	300	12
86	200	300	12
87	200	300	12
88	200	300	12
89	200	300	12
90	200	300	12
91	200	300	12
92	200	300	12
93	200	300	12
94	200	300	12
95	200	300	12
96	200	300	12
97	200	300	12
98	200	300	12
99	200	300	12
100	200	300	12
101	200	300	12
102	200	300	12
103	200	300	12
104	200	300	12
105	200	300	12
106	200	300	12
107	200	300	12
108	200	300	12
109	200	300	12
110	200	300	12
111	200	300	12
112	200	300	12
113	200	300	12
114	200	300	12
115	200	300	12
116	200	300	12
117	200	300	12
118	200	300	12
119	200	300	12
120	200	300	12
121	200	300	12
122	200	300	12
123	200	300	12
124	200	300	12
125	200	300	12
126	200	300	12
127	200	300	12
128	200	300	12
129	200	300	12
130	200	300	12
131	200	300	12
132	200	300	12
133	200	300	12
134	200	300	12
135	200	300	12
136	200	300	12
137	200	300	12
138	200	300	12
139	200	300	12
140	200	300	12
141	200	300	12
142	200	300	12
143	200	300	12
144	200	300	12
145	200	300	12
146	200	300	12
147	200	300	12
148	200	300	12
149	200	300	12
150	200	300	12
151	200	300	12
152	200	300	12
153	200	300	12
154	200	300	12
155	200	300	12
156	200	300	12
157	200	300	12
158	200	300	12
159	200	300	12
160	200	300	12
161	200	300	12
162	200	300	12
163	200	300	12
164	200	300	12
165	200	300	12
166	200	300	12
167	200	300	12
168	200	300	12
169	200	300	12
170	200	300	12
171	200	300	12
172	200	300	12
173	200	300	12
174	200	300	12
175	200	300	12
176	200	300	12
177	200	300	12
178	200	300	12
179	200	300	12
180	200	300	12
181	200	300	12
182	200	300	12
183	200	300	12
184	200	300	12
185	200	300	12
186	200	300	12
187	200	300	12
188	200	300	12
189	200	300	12
190	200	300	12
191	200	300	12
192	200	300	12
193	200	300	12
194	200	300	12
195	200	300	12
196	200	300	12
197	200	300	12
198	200	300	12
199	200	300	12
200	200	300	12
201	200	300	12
202	200	300	12
203	200	300	12
204	200	300	12
205	200	300	12
206	200	300	12
207	200	300	12
208	200	300	12
209	200	300	12
210	200	300	12
211	200	300	12
212	200	300	12
213	200	300	12
214	200	300	12
215	200	300	12
216	200	300	12
217	200	300	12
218	200	300	12
219	200	300	12
220	200	300	12
221	200	300	12
222	200	300	12
223	200	300	12
224	200	300	12
225	200	300	12
226	200	300	12
227	200	300	12
228	200	300	12
229	200	300	12
230	200	300	12
231	200	300	12
232	200	300	12
233	200	300	12
234	200	300	12
235	200	300	12
236	200	300	12
237	200	300	12
238	200	300	12
239	200	300	12
240	200	300	12
241	200	300	12
242	200	300	12
243	200	300	12
244	200	300	12
245	200	300	12
246	200	300	12
247	200	300	12
248	200	300	12
249	200	300	12
250	200	300	12
251	200	300	12
252	200	300	12
253	200	300	12
254	200	300	12
255	200	300	12
256	200	300	12
257	200	300	12
258	200	300	12
259	200	300	12
260	200	300	12
261	200	300	12
262	200	300	12
263	200	300	12
264	200	300	12
265	200	300	12
266	200	300	12
267	200	300	12
268	200	300	12
269	200	300	12
270	200	300	12
271	200	300	12
272	200	300	12
273	200	300	12
274	200	300	12
275	200	300	12
276	200	300	12
277	200	300	12
278	200	300	12
279	200	300	12
280	200	300	12
281	200	300	12
282	200	300	12
283	200	300	12
284	200	300	12
285	200	300	12
286	200	300	12
287	200	300	12
288	200	300	12
289	200	300	12
290	200	300	12
291	200	300	12
292	200	300	12
293	200	300	12
294	200	300	12
295	200	300	12
296	200	300	12
297	200	300	12
298	200	300	12
299	200	300	12
300	200	300	12
301	200	300	12
302	200	300	12
303	200	300	12
304	200	300	12
305	200	300	12
306	200	300	12
307	200	300	12
308	200	300	12
309	200	300	12
310	200	300	12
311	200	300	12
312	200	300	12
313	200	300	12
314	200	300	12
315	200	300	12
316	200	300	12
317	200	300	12
318	200	300	12
319	200	300	12
320	200	300	12
321	200	300	12
322	200	300	12
323	200	300	12
324	200	300	12
325	200	300	12
326	200	300	12
327	200	300	12
328	200	300	12
329	200	300	12
330	200	300	12
331	200	300	12
332	200	300	12
333	200	300	12



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD  
TOMADA DE PREÇOS 009/014

PROCESSO Nº 23125.002951/2014-16

[cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) (96) 3312-1712

Anexo XVIII- Projeto Rede Lógica

